



CÓPIA

22/23
★

**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
VARA ESPECIALIZADA DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS E
CARTAS PRECATÓRIAS**

Of. n.º 1180/00 – Clarissa

Cuiabá/MT, 12 de dezembro de 2000.

DO: JUÍZO DE DIREITO DA VARA ESPECIALIZADA DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS E CARTAS PRECATÓRIAS


AO: PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL - CUIABÁ/MT

Senhor Procurador:

Considerando r. decisão proferida nos autos da FALÊNCIA n.º 219/00, requerida por TRESE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA E OUTROS, solicitamos, através do presente, e em cumprimento da determinação judicial, que REMETA a este Juízo as declarações de rendimentos dos últimos 05 (cinco) anos, de todas as empresas, presidente e vice-presidente, diretores Secretários e demais membros pertencentes a sociedade, conforme a lista que segue: TRESE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ n.º 03.827.987/0001-00, em que são sócios SR. EDMUNDO LUIZ CAMPOS OLIVEIRA CPF n.º 064.779.331-87 e SRA. SCHEILA MARIA DE OLIVEIRA PREZA MORENO, CPF n.º 328.045.981-87, ALVORADA CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ n.º 15.346.141/0001-38, em que são sócios SRA. MARIA AUXILIADORA CAMPOS OLIVEIRA, CPF N.º 314.289.831-04 e SR. JOAQUIM JURANDIR PRATT MORENO, CPF N.º 066.806.231-04; AIR TRESE AERO TAXI LTDA, CNPJ n.º 33.030.990/0001-60, em que são sócios o SR. EDMUNDO LUIZ CAMPOS OLIVEIRA, CPF n.º 064.779.331-87 e SRA. SHEILA MARIA DE OLIVEIRA PREZA MORENO CPF n.º 328.045.981-87 e SR. MANOEL JOSÉ GONÇALVES PREZA, CPF n.º 048.789.651-34; DESTAK CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 70.436.563/0001-02; BATEC CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 14.937.171/0001-56; TRESE-HÁ IMOBILIARIA LTDA, CPPJ n.º 00.100.141/0001-86; ESA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ n.º 74.172.676/0001-91; TRESE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CERÂMICA S/A, CNPJ n.º 24.684.128/0001-80; R.C. CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 26.551.267/0001-60; AVANÇO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ n.º 15.365.091/0001-36.

Sem outro particular, firmo-me mui.

Atenciosamente,


Dr. José Geraldo da Rocha Barros Palmeira
Juiz de Direito da Vara Especializada de Falências,
Concordatas e Cartas Precatórias





ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

VARA ESPECIALIZADA DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS E CARTAS PRECATÓRIAS

CÓPIA
223

OF. N.º 1217/00-CL

CUIABÁ/MT, 14 DE DEZEMBRO DE 2000.

DO: JUÍZO DE DIREITO DA VARA ESPECIALIZADA DE FALÊNCIAS,
CONCORDATAS E CARTAS PRECATÓRIAS DA COMARCA DE CUIABÁ – MT

AO: EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUÍZ(A) DA 1.ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA
DA COMARCA DE VÁRZEA GRANDE - MT

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a):

Em atendimento à determinação do MM. Juiz da Vara de Falências, Concordatas e Cartas Precatórias da Comarca de Cuiabá/MT, informamos que se processa a Falência da Empresa TRESE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., CNPJ n.º 03.827.987/0001-00, em que são sócios SR. EDMUNDO LUIZ CAMPOS OLIVEIRA CPF n.º 064.779.331-87 e SRA. SCHEILA MARIA DE OLIVEIRA PREZA MORENO, CPF n.º 328.045.981-87, ALVORADA CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ n.º 15.346.141/0001-38, em que são sócios SRA. MARIA AUXILIADORA CAMPOS OLIVEIRA, CPF N.º 314.289.831-04 e SR. JOAQUIM JURANDIR PRATT MORENO, CPF N.º 066.806.231-04; AIR TRESE AÉRO TAXI LTDA, CNPJ n.º 33.030.990/0001-60, em que são sócios o SR. EDMUNDO LUIZ CAMPOS OLIVEIRA, CPF n.º 064.779.331-87 e SRA. SHEILA MARIA DE OLIVEIRA PREZA MORENO CPF n.º 328.045.981-87 e SR. MANOEL JOSÉ GONÇALVES PREZA, CPF n.º 048.789.651-34; DESTAK CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., inscrita no CNPJ n.º 70.436.563/0001-02; BATEC CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 14.937.171/0001-56; TRESE-HÁ IMOBILIÁRIA LTDA, CPPJ n.º 00.100.141/0001-86; ESA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ n.º 74.172.676/0001-91; TRESE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CERÂMICA S/A, CNPJ n.º 24.684.128/0001-80; R.C. CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 26.551.267/0001-60; AVANÇO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ n.º 15.365.091/0001-36; encaminhamos as cópias da Petição Inicial (fls. 03 a 14) e Sentença proferida às fls. 179/187 e requisitamos de Vossa Excelência a remessa de quaisquer processos em trâmite por Vossa Vara e, que tenham por parte qualquer das empresas acima nominadas, a esta Escrivania.

Na oportunidade, apresento à Vossa Excelência os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,


Dr. José Geraldo da Rocha Barros Palmeira
Juiz de Direito





ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

VARA ESPECIALIZADA DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS E CARTAS PRECATÓRIAS

COPIA

224

OF. N.º 1220/00-CL

CUIABÁ/MT, 14 DE DEZEMBRO DE 2000.

DO: JUÍZO DE DIREITO DA VARA ESPECIALIZADA DE FALÊNCIAS,
CONCORDATAS E CARTAS PRECATÓRIAS DA COMARCA DE CUIABÁ - MT

AO: EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUÍZ(A) DA 3.ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA
DA COMARCA DE VÁRZEA GRANDE - MT

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a):

Em atendimento à determinação do MM. Juiz da Vara de Falências, Concordatas e Cartas Precatórias da Comarca de Cuiabá/MT, informamos que se processa a Falência da Empresa TRESE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., CNPJ n.º 03.827.987/0001-00, em que são sócios SR. EDMUNDO LUIZ CAMPOS OLIVEIRA CPF n.º 064.779.331-87 e SRA. SCHEILA MARIA DE OLIVEIRA PREZA MORENO, CPF n.º 328.045.981-87, ALVORADA CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ n.º 15.346.141/0001-38, em que são sócios SRA. MARIA AUXILIADORA CAMPOS OLIVEIRA, CPF N.º 314.289.831-04 e SR. JOAQUIM JURANDIR PRATT MORENO, CPF N.º 066.806.231-04; AIR TRESE AERO-TAXI LTDA, CNPJ n.º 33.030.990/0001-60, em que são sócios o SR. EDMUNDO LUIZ CAMPOS OLIVEIRA, CPF n.º 064.779.331-87 e SRA. SHEILA MARIA DE OLIVEIRA PREZA MORENO CPF n.º 328.045.981-87 e SR. MANOEL JOSÉ GONÇALVES PREZA, CPF n.º 048.789.651-34; DESTAK CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., inscrita no CNPJ n.º 70.436.563/0001-02; BATEC CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 14.937.171/0001-56; TRESE-HÁ IMOBILIARIA LTDA, CPPJ n.º 00.100.141/0001-86; ESA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ n.º 74.172.676/0001-91; TRESE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CERÂMICA S/A, CNPJ n.º 24.684.128/0001-80; R.C. CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 26.551.267/0001-60; AVANÇO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ n.º 15.365.091/0001-36; encaminhamos as cópias da Petição Inicial (fls. 03 a 14) e Sentença proferida às fls. 179/187 e requisitamos de Vossa Excelência a remessa de quaisquer processos em trâmite por Vossa Vara e, que tenham por parte qualquer das empresas acima nominadas, a esta Escrivania.

Na oportunidade, apresento à Vossa Excelência os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

J. José Geraldo da Rocha Barros Palmeira
Dr. José Geraldo da Rocha Barros Palmeira
Juiz de Direito





ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

VARA ESPECIALIZADA DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS E CARTAS PRECATÓRIAS

CÓPIA
225
[Handwritten signature]

OF. N.º 1219/00-CL

CUIABÁ/MT, 14 DE DEZEMBRO DE 2000.

DO: JUÍZO DE DIREITO DA VARA ESPECIALIZADA DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS E CARTAS PRECATÓRIAS DA COMARCA DE CUIABÁ - MT

AO: EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUÍZ(A) DA 2.ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE VÁRZEA GRANDE - MT

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a):

Em atendimento à determinação do MM. Juiz da Vara de Falências, Concordatas e Cartas Precatórias da Comarca de Cuiabá/MT, informamos que se processa a Falência da Empresa TRESE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., CNPJ n.º 03.827.987/0001-00, em que são sócios SR EDMUNDO LUIZ CAMPOS OLIVEIRA CPF n.º 064.779.331-87 e SRA. SCHEILA MARIA DE OLIVEIRA PREZA MORENO, CPF n.º 328.045.981-87, ALVORADA CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ n.º 15.346.141/0001-38, em que são sócios SRA. MARIA AUXILIADORA CAMPOS OLIVEIRA, CPF N.º 314.289.831-04 e SR. JOAQUIM JURANDIR PRATT MORENO, CPF N.º 066.806.231-04; AIR TRESE AERO TAXI LTDA, CNPJ n.º 33.030.990/0001-60, em que são sócios o SR. EDMUNDO LUIZ CAMPOS OLIVEIRA, CPF n.º 064.779.331-87 e SRA. SHEILA MARIA DE OLIVEIRA PREZA MORENO CPF n.º 328.045.981-87 e SR. MANOEL JOSÉ GONÇALVES PREZA, CPF n.º 048.789.651-34; DESTAK CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., inscrita no CNPJ n.º 70.436.563/0001-02; BATEC CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 14.937.171/0001-56; TRESE-HÁ IMOBILIARIA LTDA, CPPJ n.º 00.100.141/0001-86; ESA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ n.º 74.172.676/0001-91; TRESE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CERÂMICA S/A, CNPJ n.º 24.684.128/0001-80; R.C. CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 26.551.267/0001-60; AVANÇO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ n.º 15.365.091/0001-36; encaminhamos as cópias da Petição Inicial (fls. 03 a 14) e Sentença proferida às fls. 179/187 e requisitamos de Vossa Excelência a remessa de quaisquer processos em trâmite por Vossa Vara e, que tenham por parte qualquer das empresas acima nominadas, a esta Escrivania.

Na oportunidade, apresento à Vossa Excelência os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,


Dr. José Geraldo da Rocha Barros Palmeira
Juiz de Direito





ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

VARA ESPECIALIZADA DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS E CARTAS PRECATÓRIAS

CÓPIA
22/6

OF. N.º 1214/00-CL

CUIABÁ/MT, 14 DE DEZEMBRO DE 2000.

DO: JUÍZO DE DIREITO DA VARA ESPECIALIZADA DE FALÊNCIAS,
CONCORDATAS E CARTAS PRECATÓRIAS DA COMARCA DE CUIABÁ - MT

AO: EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUÍZ(A) DA 2.ª VARA CÍVEL DA COMARCA
DE VÁRZEA GRANDE - MT

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a):

Em atendimento à determinação do MM. Juiz da Vara de Falências, Concordatas e Cartas Precatórias da Comarca de Cuiabá/MT, informamos que se processa a Falência da Empresa TRESE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., CNPJ n.º 03.827.987/0001-00, em que são sócios SR. EDMUNDO LUIZ CAMPOS OLIVEIRA CPF n.º 064.779.331-87 e SRA. SCHEILA MARIA DE OLIVEIRA PREZA MORENO, CPF n.º 328.045.981-87, ALVORADA CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ n.º 15.346.141/0001-38, em que são sócios SRA. MARIA AUXILIADORA CAMPOS OLIVEIRA, CPF N.º 314.289.831-04 e SR. JOAQUIM JURANDIR PRATT MORENO, CPF N.º 066.806.231-04; AIR TRESE AERO TAXI LTDA, CNPJ n.º 33.030.990/0001-60, em que são sócios o SR. EDMUNDO LUIZ CAMPOS OLIVEIRA, CPF n.º 064.779.331-87 e SRA. SHEILA MARIA DE OLIVEIRA PREZA MORENO CPF n.º 328.045.981-87 e SR. MANOEL JOSÉ GONÇALVES PREZA, CPF n.º 048.789.651-34; DESTAK CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., inscrita no CNPJ n.º 70.436.563/0001-02; BATEC CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 14.937.171/0001-56; TRESE-HÁ IMOBILIARIA LTDA, CPPJ n.º 00.100.141/0001-86; ESA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ n.º 74.172.676/0001-91; TRESE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CERÂMICA S/A, CNPJ n.º 24.684.128/0001-80; R.C. CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 26.551.267/0001-60; AVANÇO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ n.º 15.365.091/0001-36; encaminhamos as cópias da Petição Inicial (fls. 03 a 14) e Sentença proferida às fls. 179/187 e requisitamos de Vossa Excelência a remessa de quaisquer processos em trâmite por Vossa Vara e, que tenham por parte qualquer das empresas acima nominadas, a esta Escrivania.

Na oportunidade, apresento à Vossa Excelência os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

J. Geraldo da Rocha Barros Palmeira
Dr. José Geraldo da Rocha Barros Palmeira
Juiz de Direito





ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

VARA ESPECIALIZADA DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS E CARTAS PRECATÓRIAS

COPIA
227
[Handwritten signature]

OF. N.º 1218/00-CL

CUIABÁ/MT, 14 DE DEZEMBRO DE 2000.

DO: JUÍZO DE DIREITO DA VARA ESPECIALIZADA DE FALÊNCIAS,
CONCORDATAS E CARTAS PRECATÓRIAS DA COMARCA DE CUIABÁ – MT

AO: EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUÍZ(A) DA 2.ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA
DA COMARCA DE VÁRZEA GRANDE - MT

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a):

Em atendimento à determinação do MM. Juiz da Vara de Falências, Concordatas e Cartas Precatórias da Comarca de Cuiabá/MT, informamos que se processa a Falência da Empresa TRESE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., CNPJ n.º 03.827.987/0001-00, em que são sócios SR. EDMUNDO LUIZ CAMPOS OLIVEIRA CPF n.º 064.779.331-87 e SRA. SCHEILA MARIA DE OLIVEIRA PREZA MORENO, CPF n.º 328.045.981-87, ALVORADA CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ n.º 15.346.141/0001-38, em que são sócios SRA. MARIA AUXILIADORA CAMPOS OLIVEIRA, CPF N.º 314.289.831-04 e SR. JOAQUIM JURANDIR PRAIT MORENO, CPF N.º 066.806.231-04; AIR TRESE AERO TAXI LTDA, CNPJ n.º 33.030.990/0001-60, em que são sócios o SR. EDMUNDO LUIZ CAMPOS OLIVEIRA, CPF n.º 064.779.331-87 e SRA. SHEILA MARIA DE OLIVEIRA PREZA MORENO CPF n.º 328.045.981-87 e SR. MANOEL JOSÉ GONÇALVES PREZA, CPF n.º 048.789.651-34; DESTAK CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., inscrita no CNPJ n.º 70.436.563/0001-02; BATEC CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 14.937.171/0001-56; TRESE-HÁ IMOBILIARIA LTDA, CPPJ n.º 00.100.141/0001-86; ESA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ n.º 74.172.676/0001-91; TRESE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CERÂMICA S/A, CNPJ n.º 24.684.128/0001-80; R.C. CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 26.551.267/0001-60; AVANÇO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ n.º 15.365.091/0001-36; encaminhamos as cópias da Petição Inicial (fls. 03 a 14) e Sentença proferida às fls. 179/187 e requisitamos de Vossa Excelência a remessa de quaisquer processos em trâmite por Vossa Vara e, que tenham por parte qualquer das empresas acima nominadas, a esta Escrivania.

Na oportunidade, apresento à Vossa Excelência os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

[Handwritten signature]
Dr. José Geraldo da Rocha Barros Palmeira
Juiz de Direito





ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

VARA ESPECIALIZADA DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS E CARTAS PRECATÓRIAS

CÓPIA
228
K

OF. N.º 1210/00-CL

CUIABÁ/MT, 15 DE DEZEMBRO DE 2000.

DO: JUÍZO DE DIREITO DA VARA ESPECIALIZADA DE FALÊNCIAS,
CONCORDATAS E CARTAS PRECATÓRIAS DA COMARCA DE CUIABÁ – MT

AO: ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) DISTRIBUIDOR(A) DO FÓRUM CÍVEL DA
COMARCA DE CUIABÁ – MT

Senhor(a) Distribuidor(a):

Em atendimento à determinação do MM. Juiz da Vara de Falências, Concordatas e Cartas Precatórias da Comarca de Cuiabá/MT, informamos que se processa a Falência da Empresa TRESE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., CNPJ n.º 03.827.987/0001-00, em que são sócios SR. EDMUNDO LUIZ CAMPOS OLIVEIRA CPF n.º 064.779.331-87 e SRA. SCHEILA MARIA DE OLIVEIRA PREZA MORENO, CPF n.º 328.045.981-87, ALVORADA CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ n.º 15.346.141/0001-38, em que são sócios SRA. MARIA AUXILIADORA CAMPOS OLIVEIRA, CPF N.º 314.289.831-04 e SR. JOAQUIM JURANDIR PRATT MORENO, CPF N.º 066.806.231-04; AIR TRESE AERO TAXI LTDA, CNPJ n.º 33.030.990/0001-60, em que são sócios o SR. EDMUNDO LUIZ CAMPOS OLIVEIRA, CPF n.º 064.779.331-87 e SRA. SHEILA MARIA DE OLIVEIRA PREZA MORENO CPF n.º 328.045.981-87 e SR. MANOEL JOSÉ GONÇALVES PREZA, CPF n.º 048.789.651-34; DESTAK CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., inscrita no CNPJ n.º 70.436.563/0001-02; BATEC CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 14.937.171/0001-56; TRESE-HÁ IMOBILIARIA LTDA, CPPJ n.º 00.100.141/0001-86; ESA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ n.º 74.172.676/0001-91; TRESE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CERÂMICA S/A, CNPJ n.º 24.684.128/0001-80; R.C. CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 26.551.267/0001-60; AVANÇO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ n.º 15.365.091/0001-36; encaminhamos as cópias da Sentença proferida às fls. 179/187 e cópia DA LISTA DE PROCESSOS REMETIDOS PELA JUSTIÇA FEDERAL E DISTRIBUÍDOS NESTE FÓRUM CÍVEL (fls. 58/63), a fim de que sejam indicadas as respectivas Varas em que tramitam os mesmos na atualidade.

Na oportunidade, apresento à Vossa Senhoria os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

Dr. José Geraldo da Rocha Barros Palmeira
Dr. José Geraldo da Rocha Barros Palmeira
Juiz de Direito

RECEBEMOS

Em 03/01/2000

[Assinatura]
Cartório Distribuidor



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

VARA ESPECIALIZADA DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS E CARTAS PRECATÓRIAS

CÓPIA

223
K

OF. N.º 1194/00-CL

CUIABÁ/MT, 14 DE DEZEMBRO DE 2000.

DO: JUÍZO DE DIREITO DA VARA ESPECIALIZADA DE FALÊNCIAS,
CONCORDATAS E CARTAS PRECATÓRIAS DA COMARCA DE CUIABÁ – MT

AO: EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUÍZ(A) DA 4.ª VARA CÍVEL DA COMARCA
DE CUIABÁ-MT

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juíz(a):

Em atendimento à determinação do MM. Juiz da Vara de Falências, Concordatas e Cartas Precatórias da Comarca de Cuiabá/MT, informamos que se processa a Falência da Empresa TRESE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., CNPJ n.º 03.827.987/0001-00, em que são sócios SR. EDMUNDO LUIZ CAMPOS OLIVEIRA CPF n.º 064.779.331-87 e SRA. SCHEILA MARIA DE OLIVEIRA PREZA MORENO, CPF n.º 328.045.981-87, ALVORADA CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ n.º 15.346.141/0001-38, em que são sócios SRA. MARIA AUXILIADORA CAMPOS OLIVEIRA, CPF N.º 314.289.831-04 e SR. JOAQUIM JURANDIR PRATT MORENO, CPF N.º 066.806.231-04; AIR TRESE AERO TAXI LTDA, CNPJ n.º 33.030.990/0001-60, em que são sócios o SR. EDMUNDO LUIZ CAMPOS OLIVEIRA, CPF n.º 064.779.331-87 e SRA. SHEILA MARIA DE OLIVEIRA PREZA MORENO CPF n.º 328.045.981-87 e SR. MANOEL JOSÉ GONÇALVES PREZA, CPF n.º 048.789.651-34; DESTAK CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., inscrita no CNPJ n.º 70.436.563/0001-02; BATEC CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 14.937.171/0001-56; TRESE-HÁ IMOBILIARIA LTDA, CPPJ n.º 00.100.141/0001-86; ESA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ n.º 74.172.676/0001-91; TRESE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CERÂMICA S/A, CNPJ n.º 24.684.128/0001-80; R.C. CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 26.551.267/0001-60; AVANÇO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ n.º 15.365.091/0001-36; encaminhamos as cópias da Petição Inicial (fls. 03 a 14) e Sentença proferida às fls. 179/187 e requisitamos de Vossa Excelência a remessa de quaisquer processos em trâmite por Vossa Vara e que tenham por parte as empresas acima nominadas a esta Escrivania.

Na oportunidade, apresento à Vossa Excelência os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

Dr. José Geraldo da Rocha Barros Palmeira
Dr. José Geraldo da Rocha Barros Palmeira
Juiz de Direito

ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE CUIABÁ

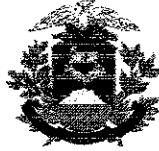
PROTOCOLO DA 4.ª ESCRIVANIA CÍVEL

Recebido em 19 / 12 / 00 Horas: 15:00

Protocolo n.º _____

C/ Diligência _____

Valor: _____



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

VARA ESPECIALIZADA DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS E CARTAS PRECATÓRIAS

CÓPIA Recebi
19.12.2000
230 João

OF. N.º 1203/00-CL

CUIABÁ/MT, 14 DE DEZEMBRO DE 2000.

DO: JUÍZO DE DIREITO DA VARA ESPECIALIZADA DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS E CARTAS PRECATÓRIAS DA COMARCA DE CUIABÁ – MT

AO: EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUÍZ(A) DA 16ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CUIABÁ-MT

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a):

Em atendimento à determinação do MM. Juiz da Vara de Falências, Concordatas e Cartas Precatórias da Comarca de Cuiabá/MT, informamos que se processa a Falência da Empresa TRESE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., CNPJ n.º 03.827.987/0001-00, em que são sócios SR. EDMUNDO LUIZ CAMPOS OLIVEIRA CPF n.º 064.779.331-87 e SRA. SCHEILA MARIA DE OLIVEIRA PREZA MORENO, CPF n.º 328.045.981-87, ALVORADA CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ n.º 15.346.141/0001-38, em que são sócios SRA. MARIA AUXILIADORA CAMPOS OLIVEIRA, CPF N.º 314.289.831-04 e SR. JOAQUIM JURANDIR PRATT MORENO, CPF N.º 066.806.231-04; AIR TRESE AERO TAXI LTDA, CNPJ n.º 33.030.990/0001-60, em que são sócios o SR. EDMUNDO LUIZ CAMPOS OLIVEIRA, CPF n.º 064.779.331-87 e SRA. SHEILA MARIA DE OLIVEIRA PREZA MORENO CPF n.º 328.045.981-87 e SR. MANOEL JOSÉ GONÇALVES PREZA, CPF n.º 048.789.651-34; DESTAK CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., inscrita no CNPJ n.º 70.436.563/0001-02; BATEC CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 14.937.171/0001-56; TRESE-HÁ IMOBILIARIA LTDA, CPPJ n.º 00.100.141/0001-86; ESA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ n.º 74.172.676/0001-91; TRESE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CERÂMICA S/A, CNPJ n.º 24.684.128/0001-80; R.C. CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 26.551.267/0001-60; AVANÇO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ n.º 15.365.091/0001-36; encaminhamos as cópias da Petição Inicial (fls. 03 a 14) e Sentença proferida às fls. 179/187 e requisitamos de Vossa Excelência a remessa de quaisquer processos em trâmite por Vossa Vara e, que tenham por parte qualquer das empresas acima nominadas, a esta Escrivania.

Na oportunidade, apresento à Vossa Excelência os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

Dr. José Gerardo da Rocha Barros Palmeira
Dr. José Gerardo da Rocha Barros Palmeira
Juiz de Direito



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

VARA ESPECIALIZADA DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS E CARTAS PRECATÓRIAS

CÓPIA
231

OF. N.º 1195/00-CL

CUIABÁ/MT, 14 DE DEZEMBRO DE 2000.

DO: JUÍZO DE DIREITO DA VARA ESPECIALIZADA DE FALÊNCIAS,
CONCORDATAS E CARTAS PRECATÓRIAS DA COMARCA DE CUIABÁ – MT

AO: EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUÍZ(A) DA 1.ª VARA CÍVEL DA COMARCA
DE CUIABÁ-MT

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juíz(a):

Em atendimento à determinação do MM. Juiz da Vara de Falências, Concordatas e Cartas Precatórias da Comarca de Cuiabá/MT, informamos que se processa a Falência da Empresa TRESE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., CNPJ n.º 03.827.987/0001-00, em que são sócios SR. EDMUNDO LUIZ CAMPOS OLIVEIRA CPF n.º 064.779.331-87 e SRA. SCHEILA MARIA DE OLIVEIRA PREZA MORENO, CPF n.º 328.045.981-87, ALVORADA CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ n.º 15.346.141/0001-38, em que são sócios SRA. MARIA AUXILIADORA CAMPOS OLIVEIRA, CPF N.º 314.289.831-04 e SR. JOAQUIM JURANDIR PRATT MORENO, CPF N.º 066.806.231-04; AIR TRESE AERO TAXI LTDA, CNPJ n.º 33.030.990/0001-60, em que são sócios o SR. EDMUNDO LUIZ CAMPOS OLIVEIRA, CPF n.º 064.779.331-87 e SRA. SHEILA MARIA DE OLIVEIRA PREZA MORENO CPF n.º 328.045.981-87 e SR. MANOEL JOSÉ GONÇALVES PREZA, CPF n.º 048.789.651-34; DESTAK CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., inscrita no CNPJ n.º 70.436.563/0001-02; BATEC CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 14.937.171/0001-56; TRESE-HÁ IMOBILIARIA LTDA, CPPJ n.º 00.100.141/0001-86; ESA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ n.º 74.172.676/0001-91; TRESE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CERÂMICA S/A, CNPJ n.º 24.684.128/0001-80; R.C. CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 26.551.267/0001-60; AVANÇO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ n.º 15.365.091/0001-36; encaminhamos as cópias da Petição Inicial (fls. 03 a 14) e Sentença proferida às fls. 179/187 e requisitamos de Vossa Excelência a remessa de quaisquer processos em trâmite por Vossa Vara e, que tenham por parte as empresas acima nominadas, a esta Escrivania.

Na oportunidade, apresento à Vossa Excelência os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

J. José Geraldo da Rocha Barros Palmeira
Dr. José Geraldo da Rocha Barros Palmeira
Juiz de Direito

Em 18/12/00
Debi a Requiridos



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

VARA ESPECIALIZADA DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS E CARTAS PRECATÓRIAS

CÓPIA
232

OF. N.º 1213/00-CL

CUIABÁ/MT, 14 DE DEZEMBRO DE 2000.

DO: JUÍZO DE DIREITO DA VARA ESPECIALIZADA DE FALÊNCIAS,
CONCORDATAS E CARTAS PRECATÓRIAS DA COMARCA DE CUIABÁ - MT

AO: EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUÍZ(A) DA 2.ª VARA CÍVEL DA COMARCA
DE CUIABÁ - MT

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juíz(a):

Em atendimento à determinação do MM. Juiz da Vara de Falências, Concordatas e Cartas Precatórias da Comarca de Cuiabá/MT, informamos que se processa a Falência da Empresa TRESE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., CNPJ n.º 03.827.987/0001-00, em que são sócios SR. EDMUNDO LUIZ CAMPOS OLIVEIRA CPF n.º 064.779.331-87 e SRA. SCHEILA MARIA DE OLIVEIRA PREZA MORENO, CPF n.º 328.045.981-87, ALVORADA CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ n.º 15.346.141/0001-38, em que são sócios SRA. MARIA AUXILIADORA CAMPOS OLIVEIRA, CPF N.º 314.289.831-04 e SR. JOAQUIM JURANDIR PRATT MORENO, CPF N.º 066.806.231-04; AIR TRESE AERO TAXI LTDA, CNPJ n.º 33.030.990/0001-60, em que são sócios o SR. EDMUNDO LUIZ CAMPOS OLIVEIRA, CPF n.º 064.779.331-87 e SRA. SHEILA MARIA DE OLIVEIRA PREZA MORENO CPF n.º 328.045.981-87 e SR. MANOEL JOSÉ GONÇALVES PREZA, CPF n.º 048.789.651-34; DESTAK CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., inscrita no CNPJ n.º 70.436.563/0001-02; BATEC CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 14.937.171/0001-56; TRESE-HÁ IMOBILIARIA LTDA, CPPJ n.º 00.100.141/0001-86; ESA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ n.º 74.172.676/0001-91; TRESE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CERÂMICA S/A, CNPJ n.º 24.684.128/0001-80; R.C. CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 26.551.267/0001-60; AVANÇO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ n.º 15.365.091/0001-36; encaminhamos as cópias da Petição Inicial (fls. 03 a 14) e Sentença proferida às fls. 179/187 e requisitamos de Vossa Excelência a remessa de quaisquer processos em trâmite por Vossa Vara e, que tenham por parte qualquer das empresas acima nominadas, a esta Escrivania.

Na oportunidade, apresento à Vossa Excelência os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

Dr. José Geraldo da Rocha Barros Palmeira
Dr. José Geraldo da Rocha Barros Palmeira
Juiz de Direito

2 H. as 13:31 hs
Phi 19/12/00



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

VARA ESPECIALIZADA DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS E CARTAS PRECATÓRIAS

CÓPIA
233
/

OF. N.º 1198/00-CL

CUIABÁ/MT, 14 DE DEZEMBRO DE 2000.

DO: JUÍZO DE DIREITO DA VARA ESPECIALIZADA DE FALÊNCIAS,
CONCORDATAS E CARTAS PRECATÓRIAS DA COMARCA DE CUIABÁ - MT

AO: EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUÍZ(A) DA 17.ª VARA CÍVEL DA COMARCA
DE CUIABÁ-MT

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a):

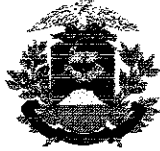
Em atendimento à determinação do MM. Juiz da Vara de Falências, Concordatas e Cartas Precatórias da Comarca de Cuiabá/MT, informamos que se processa a Falência da Empresa TRESE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., CNPJ n.º 03.827.987/0001-00, em que são sócios SR. EDMUNDO LUIZ CAMPOS OLIVEIRA CPF n.º 064.779.331-87 e SRA. SCHEILA MARIA DE OLIVEIRA PREZA MORENO, CPF n.º 328.045.981-87, ALVORADA CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ n.º 15.346.141/0001-38, em que são sócios SRA. MARIA AUXILIADORA CAMPOS OLIVEIRA, CPF N.º 314.289.831-04 e SR. JOAQUIM JURANDIR PRATT MORENO, CPF N.º 066.806.231-04; AIR TRESE AERO TAXI LTDA, CNPJ n.º 33.030.990/0001-60, em que são sócios o SR. EDMUNDO LUIZ CAMPOS OLIVEIRA, CPF n.º 064.779.331-87 e SRA. SHEILA MARIA DE OLIVEIRA PREZA MORENO CPF n.º 328.045.981-87 e SR. MANOEL JOSÉ GONÇALVES PREZA, CPF n.º 048.789.651-34; DESTAK CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 70.436.563/0001-02; BATEC CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 14.937.171/0001-56; TRESE-HÁ IMOBILIARIA LTDA, CPPJ n.º 00.100.141/0001-86; ESA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ n.º 74.172.676/0001-91; TRESE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CERÂMICA S/A, CNPJ n.º 24.684.128/0001-80; R.C. CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 26.551.267/0001-60; AVANÇO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ n.º 15.365.091/0001-36; encaminhamos as cópias da Petição Inicial (fls. 03 a 14) e Sentença proferida às fls. 179/187 e requisitamos de Vossa Excelência a remessa de quaisquer processos em trâmite por Vossa Vara e, que tenham por parte qualquer das empresas acima nominadas, a esta Escrivania.

Na oportunidade, apresento à Vossa Excelência os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

Dr. José Geraldo da Rocha Barros Palmeira
Dr. José Geraldo da Rocha Barros Palmeira
Juiz de Direito

Recebi em
10/12/00
Cob. 17.ª V.
net. SM Tercera



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

VARA ESPECIALIZADA DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS E CARTAS PRECATÓRIAS

CÓPIA
234
S

OF. N.º 1196/00-CL

CUIABÁ/MT, 14 DE DEZEMBRO DE 2000.

DO: JUÍZO DE DIREITO DA VARA ESPECIALIZADA DE FALÊNCIAS,
CONCORDATAS E CARTAS PRECATÓRIAS DA COMARCA DE CUIABÁ – MT

AO: EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUÍZ(A) DA 15.ª VARA CÍVEL DA COMARCA
DE CUIABÁ-MT

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a):

Em atendimento à determinação do MM. Juiz da Vara de Falências, Concordatas e Cartas Precatórias da Comarca de Cuiabá/MT, informamos que se processa a Falência da Empresa TRESE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., CNPJ n.º 03.827.987/0001-00, em que são sócios SR. EDMUNDO LUIZ CAMPOS OLIVEIRA CPF n.º 064.779.331-87 e SRA. SCHEILA MARIA DE OLIVEIRA PREZA MORENO, CPF n.º 328.045.981-87, ALVORADA CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ n.º 15.346.141/0001-38, em que são sócios SRA. MARIA AUXILIADORA CAMPOS OLIVEIRA, CPF N.º 314.289.831-04 e SR. JOAQUIM JURANDIR PRATT MORENO, CPF N.º 066.806.231-04; AIR TRESE AERO TAXI LTDA, CNPJ n.º 33.030.990/0001-60, em que são sócios o SR. EDMUNDO LUIZ CAMPOS OLIVEIRA, CPF n.º 064.779.331-87 e SRA. SHEILA MARIA DE OLIVEIRA PREZA MORENO CPF n.º 328.045.981-87 e SR. MANOEL JOSÉ GONÇALVES PREZA, CPF n.º 048.789.651-34; DESTAK CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., inscrita no CNPJ n.º 70.436.563/0001-02; BATEC CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 14.937.171/0001-56; TRESE-HÁ IMOBILIARIA LTDA, CPPJ n.º 00.100.141/0001-86; ESA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ n.º 74.172.676/0001-91; TRESE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CERÂMICA S/A, CNPJ n.º 24.684.128/0001-80; R.C. CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 26.551.267/0001-60; AVANÇO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ n.º 15.365.091/0001-36; encaminhamos as cópias da Petição Inicial (fls. 03 a 14) e Sentença proferida às fls. 179/187 e requisitamos de Vossa Excelência a remessa de quaisquer processos em trâmite por Vossa Vara e, que tenham por parte qualquer das empresas acima nominadas, a esta Escrivania.

Na oportunidade, apresento à Vossa Excelência os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

Dr. José Geraldo da Rocha Barros Palmeira
Dr. José Geraldo da Rocha Barros Palmeira
Juiz de Direito

De acordo com o lize.
[Handwritten signature]
12/12
00



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

VARA ESPECIALIZADA DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS E CARTAS PRECATÓRIAS

CÓPIA
235
[Handwritten signature]

OF. N.º 1201/00-CL

CUIABÁ/MT, 14 DE DEZEMBRO DE 2000.

DO: JUÍZO DE DIREITO DA VARA ESPECIALIZADA DE FALÊNCIAS,
CONCORDATAS E CARTAS PRECATÓRIAS DA COMARCA DE CUIABÁ – MT

AO: EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUÍZ(A) DA 8ª VARA CÍVEL DA COMARCA
DE CUIABÁ-MT

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a):

Em atendimento à determinação do MM. Juiz da Vara de Falências, Concordatas e Cartas Precatórias da Comarca de Cuiabá/MT, informamos que se processa a Falência da Empresa TRESE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., CNPJ n.º 03.827.987/0001-00, em que são sócios SR. EDMUNDO LUIZ CAMPOS OLIVEIRA CPF n.º 064.779.331-87 e SRA. SCHEILA MARIA DE OLIVEIRA PREZA MORENO, CPF n.º 328.045.981-87, ALVORADA CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ n.º 15.346.141/0001-38, em que são sócios SRA. MARIA AUXILIADORA CAMPOS OLIVEIRA, CPF N.º 314.289.831-04 e SR. JOAQUIM JURANDIR PRATT MORENO, CPF N.º 066.806.231-04; AIR TRESE AERO TAXI LTDA, CNPJ n.º 33.030.990/0001-60, em que são sócios o SR. EDMUNDO LUIZ CAMPOS OLIVEIRA, CPF n.º 064.779.331-87 e SRA. SHEILA MARIA DE OLIVEIRA PREZA MORENO CPF n.º 328.045.981-87 e SR. MANOEL JOSÉ GONÇALVES PREZA, CPF n.º 048.789.651-34; DESTAK CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., inscrita no CNPJ n.º 70.436.563/0001-02; BATEC CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 14.937.171/0001-56; TRESE-HÁ IMOBILIARIA LTDA, CPPJ n.º 00.100.141/0001-86; ESA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ n.º 74.172.676/0001-91; TRESE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CERÂMICA S/A, CNPJ n.º 24.684.128/0001-80; R.C. CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 26.551.267/0001-60; AVANÇO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ n.º 15.365.091/0001-36; encaminhamos as cópias da Petição Inicial (fls. 03 a 14) e Sentença proferida às fls. 179/187 e requisitamos de Vossa Excelência a remessa de quaisquer processos em trâmite por Vossa Vara e, que tenham por parte qualquer das empresas acima nominadas, a esta Escrivania.

Na oportunidade, apresento à Vossa Excelência os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

[Handwritten signature]
Dr. José Geraldo da Rocha Barros Palmeira
Juiz de Direito

Recebi
18/12/00
[Handwritten signature]



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

VARA ESPECIALIZADA DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS E CARTAS PRECATÓRIAS

CÓPIA
236
K

OF. N.º 1202/00-CL

CUIABÁ/MT, 14 DE DEZEMBRO DE 2000.

DO: JUÍZO DE DIREITO DA VARA ESPECIALIZADA DE FALÊNCIAS,
CONCORDATAS E CARTAS PRECATÓRIAS DA COMARCA DE CUIABÁ – MT

AO: EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUÍZ(A) DA 9ª VARA CÍVEL DA COMARCA
DE CUIABÁ-MT

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a):

Em atendimento à determinação do MM. Juiz da Vara de Falências, Concordatas e Cartas Precatórias da Comarca de Cuiabá/MT, informamos que se processa a Falência da Empresa TRESE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., CNPJ n.º 03.827.987/0001-00, em que são sócios SR. EDMUNDO LUIZ CAMPOS OLIVEIRA CPF n.º 064.779.331-87 e SRA. SCHEILA MARIA DE OLIVEIRA PREZA MORENO, CPF n.º 328.045.981-87, ALVORADA CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ n.º 15.346.141/0001-38, em que são sócios SRA. MARIA AUXILIADORA CAMPOS OLIVEIRA, CPF N.º 314.289.831-04 e SR. JOAQUIM JURANDIR PRATT MORENO, CPF N.º 066.806.231-04; AIR TRESE AERO TAXI LTDA, CNPJ n.º 33.030.990/0001-60, em que são sócios o SR. EDMUNDO LUIZ CAMPOS OLIVEIRA, CPF n.º 064.779.331-87 e SRA. SHEILA MARIA DE OLIVEIRA PREZA MORENO CPF n.º 328.045.981-87 e SR. MANOEL JOSÉ GONÇALVES PREZA, CPF n.º 048.789.651-34; DESTAK CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., inscrita no CNPJ n.º 70.436.563/0001-02; BATEC CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 14.937.171/0001-56; TRESE-HÁ IMOBILIARIA LTDA, CPPJ n.º 00.100.141/0001-86; ESA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ n.º 74.172.676/0001-91; TRESE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CERÂMICA S/A, CNPJ n.º 24.684.128/0001-80; R.C. CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 26.551.267/0001-60; AVANÇO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ n.º 15.365.091/0001-36; encaminhamos as cópias da Petição Inicial (fls. 03 a 14) e Sentença proferida às fls. 179/187 e requisitamos de Vossa Excelência a remessa de quaisquer processos em trâmite por Vossa Vara e, que tenham por parte qualquer das empresas acima nominadas, a esta Escrivania.

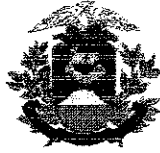
Na oportunidade, apresento à Vossa Excelência os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,


Dr. José Geraldo da Rocha Barros Palmeira
Juiz de Direito

Recebi em 18/12/00

Wana



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

VARA ESPECIALIZADA DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS E CARTAS PRECATÓRIAS

CÓPIA
238
/

OF. N.º 1197/00-CL

CUIABÁ/MT, 14 DE DEZEMBRO DE 2000.

DO: JUIZO DE DIREITO DA VARA ESPECIALIZADA DE FALÊNCIAS,
CONCORDATAS E CARTAS PRECATÓRIAS DA COMARCA DE CUIABÁ – MT

AO: EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUÍZ(A) DA 13.ª VARA CÍVEL DA COMARCA
DE CUIABÁ-MT

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juíz(a):

Em atendimento à determinação do MM. Juiz da Vara de Falências, Concordatas e Cartas Precatórias da Comarca de Cuiabá/MT, informamos que se processa a Falência da Empresa TRESE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., CNPJ n.º 03.827.987/0001-00, em que são sócios SR. EDMUNDO LUIZ CAMPOS OLIVEIRA CPF n.º 064.779.331-87 e SRA. SCHEILA MARIA DE OLIVEIRA PREZA MORENO, CPF n.º 328.045.981-87, ALVORADA CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ n.º 15.346.141/0001-38, em que são sócios SRA. MARIA AUXILIADORA CAMPOS OLIVEIRA, CPF N.º 314.289.831-04 e SR. JOAQUIM JURANDIR PRATT MORENO, CPF N.º 066.806.231-04; AIR TRESE AERO TAXI LTDA, CNPJ n.º 33.030.990/0001-60, em que são sócios o SR. EDMUNDO LUIZ CAMPOS OLIVEIRA, CPF n.º 064.779.331-87 e SRA. SHEILA MARIA DE OLIVEIRA PREZA MORENO CPF n.º 328.045.981-87 e SR. MANOEL JOSÉ GONÇALVES PREZA, CPF n.º 048.789.651-34; DESTAK CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., inscrita no CNPJ n.º 70.436.563/0001-02; BATEC CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 14.937.171/0001-56; TRESE-HÁ IMOBILIARIA LTDA, CPPJ n.º 00.100.141/0001-86; ESA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ n.º 74.172.676/0001-91; TRESE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CERÂMICA S/A, CNPJ n.º 24.684.128/0001-80; R.C. CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 26.551.267/0001-60; AVANÇO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ n.º 15.365.091/0001-36; encaminhamos as cópias da Petição Inicial (fls. 03 a 14) e Sentença proferida às fls. 179/187 e requisitamos de Vossa Excelência a remessa de quaisquer processos em trâmite por Vossa Vara e, que tenham por parte qualquer das empresas acima nominadas, a esta Escrivania.

Na oportunidade, apresento à Vossa Excelência os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

Dr. José Geraldo da Rocha Barros Palmeira
Dr. José Geraldo da Rocha Barros Palmeira
Juiz de Direito

Recebi 18/12/00
[Assinatura]



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

VARA ESPECIALIZADA DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS E CARTAS PRECATÓRIAS

OF. N.º 1196/00-CL

CUIABÁ/MT, 14 DE DEZEMBRO DE 2000.

DO: JUÍZO DE DIREITO DA VARA ESPECIALIZADA DE FALÊNCIAS,
CONCORDATAS E CARTAS PRECATÓRIAS DA COMARCA DE CUIABÁ – MT

AO: EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUÍZ(A) DA 14.ª VARA CÍVEL DA COMARCA
DE CUIABÁ-MT

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a):

Em atendimento à determinação do MM. Juiz da Vara de Falências, Concordatas e Cartas Precatórias da Comarca de Cuiabá/MT, informamos que se processa a Falência da Empresa TRESE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., CNPJ n.º 03.827.987/0001-00, em que são sócios SR. EDMUNDO LUIZ CAMPOS OLIVEIRA CPF n.º 064.779.331-87 e SRA. SCHEILA MARIA DE OLIVEIRA PREZA MORENO, CPF n.º 328.045.981-87, ALVORADA CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ n.º 15.346.141/0001-38, em que são sócios SRA. MARIA AUXILIADORA CAMPOS OLIVEIRA, CPF N.º 314.289.831-04 e SR. JOAQUIM JURANDIR PRATT MORENO, CPF N.º 066.806.231-04; AIR TRESE AERO TAXI LTDA, CNPJ n.º 33.030.990/0001-60, em que são sócios o SR. EDMUNDO LUIZ CAMPOS OLIVEIRA, CPF n.º 064.779.331-87 e SRA. SHEILA MARIA DE OLIVEIRA PREZA MORENO CPF n.º 328.045.981-87 e SR. MANOEL JOSÉ GONÇALVES PREZA, CPF n.º 048.789.651-34; DESTAK CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., inscrita no CNPJ n.º 70.436.563/0001-02; BATEC CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 14.937.171/0001-56; TRESE-HÁ IMOBILIARIA LTDA, CPPJ n.º 00.100.141/0001-86; ESA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ n.º 74.172.676/0001-91; TRESE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CERÂMICA S/A, CNPJ n.º 24.684.128/0001-80; R.C. CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 26.551.267/0001-60; AVANÇO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ n.º 15.365.091/0001-36; encaminhamos as cópias da Petição Inicial (fls. 03 a 14) e Sentença proferida às fls. 179/187 e requisitamos de Vossa Excelência a remessa de quaisquer processos em trâmite por Vossa Vara e, que tenham por parte qualquer das empresas acima nominadas, a esta Escrivania.

Na oportunidade, apresento à Vossa Excelência os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

Dr. José Geraldo da Rocha Barros Palmeira
Dr. José Geraldo da Rocha Barros Palmeira
Juiz de Direito

Recebi em
18/12/2000
RBS

cível



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

VARA ESPECIALIZADA DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS E CARTAS PRECATÓRIAS

CÓPIA

239

OF. N.º 1194/00-CL

CUIABÁ/MT, 14 DE DEZEMBRO DE 2000.

DO: JUÍZO DE DIREITO DA VARA ESPECIALIZADA DE FALÊNCIAS,
CONCORDATAS E CARTAS PRECATÓRIAS DA COMARCA DE CUIABÁ - MT

AO: EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUÍZ(A) DA 5.ª VARA CÍVEL DA COMARCA
DE CUIABÁ-MT

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a):

Em atendimento à determinação do MM. Juiz da Vara de Falências, Concordatas e Cartas Precatórias da Comarca de Cuiabá/MT, informamos que se processa a Falência da Empresa TRESE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., CNPJ n.º 03.827.987/0001-00, em que são sócios SR. EDMUNDO LUIZ CAMPOS OLIVEIRA CPF n.º 064.779.331-87 e SRA. SCHEILA MARIA DE OLIVEIRA PREZA MORENO, CPF n.º 328.045.981-87, ALVORADA CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ n.º 15.346.141/0001-38, em que são sócios SRA. MARIA AUXILIADORA CAMPOS OLIVEIRA, CPF N.º 314.289.831-04 e SR. JOAQUIM JURANDIR PRATT MORENO, CPF N.º 066.806.231-04; AIR TRESE AERO TAXI LTDA, CNPJ n.º 33.030.990/0001-60, em que são sócios o SR. EDMUNDO LUIZ CAMPOS OLIVEIRA, CPF n.º 064.779.331-87 e SRA. SHEILA MARIA DE OLIVEIRA PREZA MORENO CPF n.º 328.045.981-87 e SR. MANOEL JOSÉ GONÇALVES PREZA, CPF n.º 048.789.651-34; DESTAK CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., inscrita no CNPJ n.º 70.436.563/0001-02; BATEC CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 14.937.171/0001-56; TRESE-HÁ IMOBILIARIA LTDA, CPPJ n.º 00.100.141/0001-86; ESA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ n.º 74.172.676/0001-91; TRESE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CERÂMICA S/A, CNPJ n.º 24.684.128/0001-80; R.C. CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 26.551.267/0001-60; AVANÇO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ n.º 15.365.091/0001-36; encaminhamos as cópias da Petição Inicial (fls. 03 a 14) e Sentença proferida às fls. 179/187 e requisitamos de Vossa Excelência a remessa de quaisquer processos em trâmite por Vossa Vara e que tenham por parte as empresas acima nominadas a esta Escrivania.

Na oportunidade, apresento à Vossa Excelência os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

Dr. José Geraldo da Rocha Barros Palmeira
Dr. José Geraldo da Rocha Barros Palmeira
Juiz de Direito

Recebi em
18-12-00

Dr. José Geraldo da Rocha Barros Palmeira
Dr. José Geraldo da Rocha Barros Palmeira



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

VARA ESPECIALIZADA DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS E CARTAS PRECATÓRIAS

CÓPIA
Zuo
X

OF. N.º 1199/00-CL

CUIABÁ/MT, 14 DE DEZEMBRO DE 2000.

DO: JUÍZO DE DIREITO DA VARA ESPECIALIZADA DE FALÊNCIAS,
CONCORDATAS E CARTAS PRECATÓRIAS DA COMARCA DE CUIABÁ – MT

AO: EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUÍZ(A) DA 6.ª VARA CÍVEL DA COMARCA
DE CUIABÁ-MT

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a):

Em atendimento à determinação do MM. Juiz da Vara de Falências, Concordatas e Cartas Precatórias da Comarca de Cuiabá/MT, informamos que se processa a Falência da Empresa TRESE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., CNPJ n.º 03.827.987/0001-00, em que são sócios SR. EDMUNDO LUIZ CAMPOS OLIVEIRA CPF n.º 064.779.331-87 e SRA. SCHEILA MARIA DE OLIVEIRA PREZA MORENO, CPF n.º 328.045.981-87, ALVORADA CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ n.º 15.346.141/0001-38, em que são sócios SRA. MARIA AUXILIADORA CAMPOS OLIVEIRA, CPF N.º 314.289.831-04 e SR. JOAQUIM JURANDIR PRATT MORENO, CPF N.º 066.806.231-04; AIR TRESE AERO TAXI LTDA, CNPJ n.º 33.030.990/0001-60, em que são sócios o SR. EDMUNDO LUIZ CAMPOS OLIVEIRA, CPF n.º 064.779.331-87 e SRA. SHEILA MARIA DE OLIVEIRA PREZA MORENO CPF n.º 328.045.981-87 e SR. MANOEL JOSÉ GONÇALVES PREZA, CPF n.º 048.789.651-34; DESTAK CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., inscrita no CNPJ n.º 70.436.563/0001-02; BATEC CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 14.937.171/0001-56; TRESE-HÁ IMOBILIARIA LTDA, CPPJ n.º 00.100.141/0001-86; ESA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ n.º 74.172.676/0001-91; TRESE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CERÂMICA S/A, CNPJ n.º 24.684.128/0001-80; R.C. CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 26.551.267/0001-60; AVANÇO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ n.º 15.365.091/0001-36; encaminhamos as cópias da Petição Inicial (fls. 03 a 14) e Sentença proferida às fls. 179/187 e requisitamos de Vossa Excelência a remessa de quaisquer processos em trâmite por Vossa Vara e, que tenham por parte qualquer das empresas acima nominadas, a esta Escrivania.

Na oportunidade, apresento à Vossa Excelência os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

J. Geraldo da Rocha Barros Palmeira
Dr. José Geraldo da Rocha Barros Palmeira
Juiz de Direito

Recebido em 18/12/00
Janete



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

VARA ESPECIALIZADA DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS E CARTAS PRECATÓRIAS

COPIA
Jul

OF. N.º 1200/00-CL

CUIABÁ/MT, 14 DE DEZEMBRO DE 2000.

DO: JUÍZO DE DIREITO DA VARA ESPECIALIZADA DE FALÊNCIAS,
CONCORDATAS E CARTAS PRECATÓRIAS DA COMARCA DE CUIABÁ – MT

AO: EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUÍZ(A) DA 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA
DE CUIABÁ-MT

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a):

Em atendimento à determinação do MM. Juiz da Vara de Falências, Concordatas e Cartas Precatórias da Comarca de Cuiabá/MT, informamos que se processa a Falência da Empresa TRESE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., CNPJ n.º 03.827.987/0001-00, em que são sócios SR. EDMUNDO LUIZ CAMPOS OLIVEIRA CPF n.º 064.779.331-87 e SRA. SCHEILA MARIA DE OLIVEIRA PREZA MORENO, CPF n.º 328.045.981-87, ALVORADA CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ n.º 15.346.141/0001-38, em que são sócios SRA. MARIA AUXILIADORA CAMPOS OLIVEIRA, CPF N.º 314.289.831-04 e SR. JOAQUIM JURANDIR PRATT MORENO, CPF N.º 066.806.231-04; AIR TRESE AERO TAXI LTDA, CNPJ n.º 33.030.990/0001-60, em que são sócios o SR. EDMUNDO LUIZ CAMPOS OLIVEIRA, CPF n.º 064.779.331-87 e SRA. SHEILA MARIA DE OLIVEIRA PREZA MORENO CPF n.º 328.045.981-87 e SR. MANOEL JOSÉ GONÇALVES PREZA, CPF n.º 048.789.651-34; DESTAK CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., inscrita no CNPJ n.º 70.436.563/0001-02; BATEC CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 14.937.171/0001-56; TRESE-HÁ IMOBILIARIA LTDA, CPPJ n.º 00.100.141/0001-86; ESA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ n.º 74.172.676/0001-91; TRESE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CERÂMICA S/A, CNPJ n.º 24.684.128/0001-80; R.C. CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 26.551.267/0001-60; AVANÇO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ n.º 15.365.091/0001-36; encaminhamos as cópias da Petição Inicial (fls. 03 a 14) e Sentença proferida às fls. 179/187 e requisitamos de Vossa Excelência a remessa de quaisquer processos em trâmite por Vossa Vara e, que tenham por parte qualquer das empresas acima nominadas, a esta Escrivania.

Na oportunidade, apresento à Vossa Excelência os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,


Dr. José Geraldo da Rocha Barros Palmeira
Juiz de Direito

recebi
18.12.00



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

VARA ESPECIALIZADA DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS E CARTAS PRECATÓRIAS

CÓPIA

24/12
/

OF. N.º 1205/00-CL

CUIABÁ/MT, 14 DE DEZEMBRO DE 2000.

DO: JUÍZO DE DIREITO DA VARA ESPECIALIZADA DE FALÊNCIAS,
CONCORDATAS E CARTAS PRECATÓRIAS DA COMARCA DE CUIABÁ – MT

AO: EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUÍZ(A) DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA
DE CUIABÁ-MT

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a):

Em atendimento à determinação do MM. Juiz da Vara de Falências, Concordatas e Cartas Precatórias da Comarca de Cuiabá/MT, informamos que se processa a Falência da Empresa TRESE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., CNPJ n.º 03.827.987/0001-00, em que são sócios SR. EDMUNDO LUIZ CAMPOS OLIVEIRA CPF n.º 064.779.331-87 e SRA. SCHEILA MARIA DE OLIVEIRA PREZA MORENO, CPF n.º 328.045.981-87, ALVORADA CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ n.º 15.346.141/0001-38, em que são sócios SRA. MARIA AUXILIADORA CAMPOS OLIVEIRA, CPF N.º 314.289.831-04 e SR. JOAQUIM JURANDIR PRATT MORENO, CPF N.º 066.806.231-04; AIR TRESE AERO TAXI LTDA, CNPJ n.º 33.030.990/0001-60, em que são sócios o SR. EDMUNDO LUIZ CAMPOS OLIVEIRA, CPF n.º 064.779.331-87 e SRA. SHEILA MARIA DE OLIVEIRA PREZA MORENO CPF n.º 328.045.981-87 e SR. MANOEL JOSÉ GONÇALVES PREZA, CPF n.º 048.789.651-34; DESTAK CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., inscrita no CNPJ n.º 70.436.563/0001-02; BATEC CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 14.937.171/0001-56; TRESE-HÁ IMOBILIARIA LTDA, CPPJ n.º 00.100.141/0001-86; ESA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ n.º 74.172.676/0001-91; TRESE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CERÂMICA S/A, CNPJ n.º 24.684.128/0001-80; R.C. CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 26.551.267/0001-60; AVANÇO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ n.º 15.365.091/0001-36; encaminhamos as cópias da Petição Inicial (fls. 03 a 14) e Sentença proferida às fls. 179/187 e requisitamos de Vossa Excelência a remessa de quaisquer processos em trâmite por Vossa Vara e, que tenham por parte qualquer das empresas acima nominadas, a esta Escrivania.

Na oportunidade, apresento à Vossa Excelência os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

Dr. José Geraldo da Rocha Barros Palmeira
Dr. José Geraldo da Rocha Barros Palmeira
Juiz de Direito

Recebi em
18/12/00
Elessandra



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

VARA ESPECIALIZADA DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS E CARTAS PRECATÓRIAS

COPIA
243
/

OF. N.º 1204/00-CL

CUIABÁ/MT, 14 DE DEZEMBRO DE 2000.

DO: JUÍZO DE DIREITO DA VARA ESPECIALIZADA DE FALÊNCIAS,
CONCORDATAS E CARTAS PRECATÓRIAS DA COMARCA DE CUIABÁ – MT

AO: EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUÍZ(A) DA 20ª VARA CÍVEL DA COMARCA
DE CUIABÁ-MT

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a):

Em atendimento à determinação do MM. Juiz da Vara de Falências, Concordatas e Cartas Precatórias da Comarca de Cuiabá/MT, informamos que se processa a Falência da Empresa TRESE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., CNPJ n.º 03.827.987/0001-00, em que são sócios SR. EDMUNDO LUIZ CAMPOS OLIVEIRA CPF n.º 064.779.331-87 e SRA. SCHEILA MARIA DE OLIVEIRA PREZA MORENO, CPF n.º 328.045.981-87, ALVORADA CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ n.º 15.346.141/0001-38, em que são sócios SRA. MARIA AUXILIADORA CAMPOS OLIVEIRA, CPF N.º 314.289.831-04 e SR. JOAQUIM JURANDIR PRATT MORENO, CPF N.º 066.806.231-04; AIR TRESE AERO TAXI LTDA, CNPJ n.º 33.030.990/0001-60, em que são sócios o SR. EDMUNDO LUIZ CAMPOS OLIVEIRA, CPF n.º 064.779.331-87 e SRA. SHEILA MARIA DE OLIVEIRA PREZA MORENO CPF n.º 328.045.981-87 e SR. MANOEL JOSÉ GONÇALVES PREZA, CPF n.º 048.789.651-34; DESTAK CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., inscrita no CNPJ n.º 70.436.563/0001-02; BATEC CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 14.937.171/0001-56; TRESE-HÁ IMOBILIARIA LTDA, CPPJ n.º 00.100.141/0001-86; ESA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ n.º 74.172.676/0001-91; TRESE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CERÂMICA S/A, CNPJ n.º 24.684.128/0001-80; R.C. CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 26.551.267/0001-60; AVANÇO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ n.º 15.365.091/0001-36; encaminhamos as cópias da Petição Inicial (fls. 03 a 14) e Sentença proferida às fls. 179/187 e requisitamos de Vossa Excelência a remessa de quaisquer processos em trâmite por Vossa Vara e, que tenham por parte qualquer das empresas acima nominadas, a esta Escrivania.

Na oportunidade, apresento à Vossa Excelência os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

Recebi em 18/19/00
/

Dr. José Geraldo da Rocha Barros Palmeira
Dr. José Geraldo da Rocha Barros Palmeira
Juiz de Direito



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

VARA ESPECIALIZADA DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS E CARTAS PRECATÓRIAS

CUIABÁ
244
[assinatura]

OF. N.º 1212/00-CL

CUIABÁ/MT, 14 DE DEZEMBRO DE 2000.

DO: JUIZO DE DIREITO DA VARA ESPECIALIZADA DE FALÊNCIAS,
CONCORDATAS E CARTAS PRECATÓRIAS DA COMARCA DE CUIABÁ - MT

AO: EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DO JUIZADO ESPECIAL DO
CENTRO - COMARCA DE CUIABÁ - MT

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a):

[assinatura]

Em atendimento à determinação do MM. Juiz da Vara de Falências, Concordatas e Cartas Precatórias da Comarca de Cuiabá/MT, informamos que se processa a Falência da Empresa TRESE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., CNPJ n.º 03.827.987/0001-00, em que são sócios SR. EDMUNDO LUIZ CAMPOS OLIVEIRA CPF n.º 064.779.331-87 e SRA. SCHEILA MARIA DE OLIVEIRA PREZA MORENO, CPF n.º 328.045.981-87, ALVORADA CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ n.º 15.346.141/0001-38, em que são sócios SRA. MARIA AUXILIADORA CAMPOS OLIVEIRA, CPF N.º 314.289.831-04 e SR. JOAQUIM JURANDIR PRATT MORENO, CPF N.º 066.806.231-04; AIR TRESE AERO TAXI LTDA, CNPJ n.º 33.030.990/0001-60, em que são sócios o SR. EDMUNDO LUIZ CAMPOS OLIVEIRA, CPF n.º 064.779.331-87 e SRA. SHEILA MARIA DE OLIVEIRA PREZA MORENO CPF n.º 328.045.981-87 e SR. MANOEL JOSÉ GONÇALVES PREZA, CPF n.º 048.789.651-34; DESTAK CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., inscrita no CNPJ n.º 70.436.563/0001-02; BATEC CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 14.937.171/0001-56; TRESE-HÁ IMOBILIARIA LTDA, CPPJ n.º 00.100.141/0001-86; ESA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ n.º 74.172.676/0001-91; TRESE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CERÂMICA S/A, CNPJ n.º 24.684.128/0001-80; R.C. CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 26.551.267/0001-60; AVANÇO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ n.º 15.365.091/0001-36; encaminhamos as cópias da Petição Inicial (fls. 03 a 14) e Sentença proferida às fls. 179/187 e requisitamos de Vossa Excelência a remessa de quaisquer processos em trâmite por Vossa Vara e, que tenham por parte qualquer das empresas acima nominadas, a esta Escrivania.

Na oportunidade, apresento à Vossa Excelência os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

[assinatura]
Dr. José Geraldo da Rocha Barros Palmeira
Juiz de Direito





ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

VARA ESPECIALIZADA DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS E CARTAS PRECATÓRIAS

CÓPIA
245
X

OF. N.º 1215/00-CL

CUIABÁ/MT, 14 DE DEZEMBRO DE 2000.

DO: JUÍZO DE DIREITO DA VARA ESPECIALIZADA DE FALÊNCIAS,
CONCORDATAS E CARTAS PRECATÓRIAS DA COMARCA DE CUIABÁ - MT

AO: EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUÍZ(A) DO JUIZADO ESPECIAL DO
PLANALTO - COMARCA DE CUIABÁ - MT

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juíz(a):

Em atendimento à determinação do MM. Juiz da Vara de Falências, Concordatas e Cartas Precatórias da Comarca de Cuiabá/MT, informamos que se processa a Falência da Empresa TRESE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., CNPJ n.º 03.827.987/0001-00, em que são sócios SR. EDMUNDO LUIZ CAMPOS OLIVEIRA CPF n.º 064.779.331-87 e SRA. SCHEILA MARIA DE OLIVEIRA PREZA MORENO, CPF n.º 328.045.981-87, ALVORADA CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ n.º 15.346.141/0001-38, em que são sócios SRA. MARIA AUXILIADORA CAMPOS OLIVEIRA, CPF N.º 314.289.831-04 e SR. JOAQUIM JURANDIR PRATT MORENO, CPF N.º 066.806.231-04; AIR TRESE AERO TAXI LTDA, CNPJ n.º 33.030.990/0001-60, em que são sócios o SR. EDMUNDO LUIZ CAMPOS OLIVEIRA, CPF n.º 064.779.331-87 e SRA. SHEILA MARIA DE OLIVEIRA PREZA MORENO CPF n.º 328.045.981-87 e SR. MANOEL JOSÉ GONÇALVES PREZA, CPF n.º 048.789.651-34; DESTAK CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., inscrita no CNPJ n.º 70.436.563/0001-02; BATEC CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 14.937.171/0001-56; TRESE-HÁ IMOBILIÁRIA LTDA, CPPJ n.º 00.100.141/0001-86; ESA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ n.º 74.172.676/0001-91; TRESE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CERÂMICA S/A, CNPJ n.º 24.684.128/0001-80; R.C. CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 26.551.267/0001-60; AVANÇO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ n.º 15.365.091/0001-36; encaminhamos as cópias da Petição Inicial (fls. 03 a 14) e Sentença proferida às fls. 179/187 e requisitamos de Vossa Excelência a remessa de quaisquer processos em trâmite por Vossa Vara e, que tenham por parte qualquer das empresas acima nominadas, a esta Escrivania.

Na oportunidade, apresento à Vossa Excelência os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

J. José da Rocha Barros Palmeira
Dr. José Geraldo da Rocha Barros Palmeira
Juiz de Direito





ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

VARA ESPECIALIZADA DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS E CARTAS PRECATÓRIAS

CÓPIA
246
L

OF. N.º 1216/00-CL

CUIABÁ/MT, 14 DE DEZEMBRO DE 2000.

DO: JUÍZO DE DIREITO DA VARA ESPECIALIZADA DE FALÊNCIAS,
CONCORDATAS E CARTAS PRECATÓRIAS DA COMARCA DE CUIABÁ - MT

AO: EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUÍZ(A) DO JUIZADO ESPECIAL DO PORTO
- COMARCA DE CUIABÁ - MT

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juíz(a):

Em atendimento à determinação do MM. Juiz da Vara de Falências, Concordatas e Cartas Precatórias da Comarca de Cuiabá/MT, informamos que se processa a Falência da Empresa TRESE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., CNPJ n.º 03.827.987/0001-00, em que são sócios SR EDMUNDO LUIZ CAMPOS OLIVEIRA CPF n.º 064.779.331-87 e SRA. SCHEILA MARIA DE OLIVEIRA PREZA MORENO, CPF n.º 328.045.981-87, ALVORADA CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ n.º 15.346.141/0001-38, em que são sócios SRA. MARIA AUXILIADORA CAMPOS OLIVEIRA, CPF N.º 314.289.831-04 e SR. JOAQUIM JURANDIR PRATT MORENO, CPF N.º 066.806.231-04; AIR TRESE AERO TAXI LTDA, CNPJ n.º 33.030.990/0001-60, em que são sócios o SR. EDMUNDO LUIZ CAMPOS OLIVEIRA, CPF n.º 064.779.331-87 e SRA. SHEILA MARIA DE OLIVEIRA PREZA MORENO CPF n.º 328.045.981-87 e SR. MANOEL JOSÉ GONÇALVES PREZA, CPF n.º 048.789.651-34; DESTAK CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., inscrita no CNPJ n.º 70.436.563/0001-02; BATEC CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 14.937.171/0001-56; TRESE-HÁ IMOBILIÁRIA LTDA, CPPJ n.º 00.100.141/0001-86; ESA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ n.º 74.172.676/0001-91; TRESE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CERÂMICA S/A, CNPJ n.º 24.684.128/0001-80; R.C. CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 26.551.267/0001-60; AVANÇO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ n.º 15.365.091/0001-36; encaminhamos as cópias da Petição Inicial (fls. 03 a 14) e Sentença proferida às fls. 179/187 e requisitamos de Vossa Excelência a remessa de quaisquer processos em trâmite por Vossa Vara e, que tenham por parte qualquer das empresas acima nominadas, a esta Escrivania.

Na oportunidade, apresento à Vossa Excelência os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

J. José Geraldo da Rocha Barros Palmeira
Dr. José Geraldo da Rocha Barros Palmeira
Juiz de Direito





ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

VARA ESPECIALIZADA DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS E CARTAS PRECATÓRIAS

247
CÓPIA

OF. N.º 1208/00-CL

CUIABÁ/MT, 14 DE DEZEMBRO DE 2000.

DO: JUÍZO DE DIREITO DA VARA ESPECIALIZADA DE FALÊNCIAS,
CONCORDATAS E CARTAS PRECATÓRIAS DA COMARCA DE CUIABÁ – MT

AO: EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUÍZ(A) DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA
DE CAMPINAS – SP

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a):

Em atendimento à determinação do MM. Juiz da Vara de Falências, Concordatas e Cartas Precatórias da Comarca de Cuiabá/MT, informamos que se processa a Falência da Empresa TRESE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., CNPJ n.º 03.827.987/0001-00, em que são sócios SR. EDMUNDO LUIZ CAMPOS OLIVEIRA CPF n.º 064.779.331-87 e SRA. SCHEILA MARIA DE OLIVEIRA PREZA MORENO, CPF n.º 328.045.981-87, ALVORADA CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ n.º 15.346.141/0001-38, em que são sócios SRA. MARIA AUXILIADORA CAMPOS OLIVEIRA, CPF N.º 314.289.831-04 e SR. JOAQUIM JURANDIR PRATT MORENO, CPF N.º 066.806.231-04; AIR TRESE AERO TAXI LTDA, CNPJ n.º 33.030.990/0001-60, em que são sócios o SR. EDMUNDO LUIZ CAMPOS OLIVEIRA, CPF n.º 064.779.331-87 e SRA. SHEILA MARIA DE OLIVEIRA PREZA MORENO CPF n.º 328.045.981-87 e SR. MANOEL JOSÉ GONÇALVES PREZA, CPF n.º 048.789.651-34; DESTAK CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., inscrita no CNPJ n.º 70.436.563/0001-02; BATEC CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 14.937.171/0001-56; TRESE-HÁ IMOBILIARIA LTDA, CPPJ n.º 00.100.141/0001-86; ESA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ n.º 74.172.676/0001-91; TRESE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CERÂMICA S/A, CNPJ n.º 24.684.128/0001-80; R.C. CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 26.551.267/0001-60; AVANÇO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ n.º 15.365.091/0001-36; encaminhamos as cópias da Petição Inicial (fls. 03 a 14) e Sentença proferida às fls. 179/187 e requisitamos de Vossa Excelência a remessa de quaisquer processos em trâmite por Vossa Vara e, que tenham por parte qualquer das empresas acima nominadas, a esta Escrivania.

Na oportunidade, apresento à Vossa Excelência os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

Dr. José Geraldo da Rocha Barros Palmeira
Dr. José Geraldo da Rocha Barros Palmeira
Juiz de Direito





ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

VARA ESPECIALIZADA DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS E CARTAS PRECATÓRIAS

248
1000
1000

OF. N.º 1207/00-CL

CUIABÁ/MT, 14 DE DEZEMBRO DE 2000.

DO: JUÍZO DE DIREITO DA VARA ESPECIALIZADA DE FALÊNCIAS,
CONCORDATAS E CARTAS PRECATÓRIAS DA COMARCA DE CUIABÁ – MT

AO: EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUÍZ(A) DA 9ª VARA CÍVEL DA COMARCA
DE CAMPINAS – SP

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a):

Em atendimento à determinação do MM. Juiz da Vara de Falências, Concordatas e Cartas Precatórias da Comarca de Cuiabá/MT, informamos que se processa a Falência da Empresa TRESE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., CNPJ n.º 03.827.987/0001-00, em que são sócios SR. EDMUNDO LUIZ CAMPOS OLIVEIRA CPF n.º 064.779.331-87 e SRA. SCHEILA MARIA DE OLIVEIRA PREZA MORENO, CPF n.º 328.045.981-87, ALVORADA CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ n.º 15.346.141/0001-38, em que são sócios SRA. MARIA AUXILIADORA CAMPOS OLIVEIRA, CPF N.º 314.289.831-04 e SR. JOAQUIM JURANDIR PRATT MORENO, CPF N.º 066.806.231-04; AIR TRESE AERO TAXI LTDA, CNPJ n.º 33.030.990/0001-60, em que são sócios o SR. EDMUNDO LUIZ CAMPOS OLIVEIRA, CPF n.º 064.779.331-87 e SRA. SHEILA MARIA DE OLIVEIRA PREZA MORENO CPF n.º 328.045.981-87 e SR. MANOEL JOSÉ GONÇALVES PREZA, CPF n.º 048.789.651-34; DESTAK CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., inscrita no CNPJ n.º 70.436.563/0001-02; BATEC CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 14.937.171/0001-56; TRESE-HÁ IMOBILIÁRIA LTDA, CPPJ n.º 00.100.141/0001-86; ESA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ n.º 74.172.676/0001-91; TRESE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CERÂMICA S/A, CNPJ n.º 24.684.128/0001-80; R.C. CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 26.551.267/0001-60; AVANÇO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ n.º 15.365.091/0001-36; encaminhamos as cópias da Petição Inicial (fls. 03 a 14) e Sentença proferida às fls. 179/187 e requisitamos de Vossa Excelência a remessa de quaisquer processos em trâmite por Vossa Vara e, que tenham por parte qualquer das empresas acima nominadas, a esta Escrivania.

Na oportunidade, apresento à Vossa Excelência os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

José Geraldo da Rocha Barros Palmeira
Dr. José Geraldo da Rocha Barros Palmeira
Juiz de Direito





ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

VARA ESPECIALIZADA DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS E CARTAS PRECATÓRIAS

CÓPIA *JUG*
S

OF. N.º 1209/00-CL

CUIABÁ/MT, 14 DE DEZEMBRO DE 2000.

DO: JUÍZO DE DIREITO DA VARA ESPECIALIZADA DE FALÊNCIAS,
CONCORDATAS E CARTAS PRECATÓRIAS DA COMARCA DE CUIABÁ – MT

AO: EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUÍZ(A) DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA
DE SINOP - MT

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juíz(a):

Em atendimento à determinação do MM. Juiz da Vara de Falências, Concordatas e Cartas Precatórias da Comarca de Cuiabá/MT, informamos que se processa a Falência da Empresa TRESE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., CNPJ n.º 03.827.987/0001-00, em que são sócios SR. EDMUNDO LUIZ CAMPOS OLIVEIRA CPF n.º 064.779.331-87 e SRA. SCHEILA MARIA DE OLIVEIRA PREZA MORENO, CPF n.º 328.045.981-87, ALVORADA CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ n.º 15.346.141/0001-38, em que são sócios SRA. MARIA AUXILIADORA CAMPOS OLIVEIRA, CPF N.º 314.289.831-04 e SR. JOAQUIM JURANDIR PRATT MORENO, CPF N.º 066.806.231-04; AIR TRESE AERO TAXI LTDA, CNPJ n.º 33.030.990/0001-60, em que são sócios o SR. EDMUNDO LUIZ CAMPOS OLIVEIRA, CPF n.º 064.779.331-87 e SRA. SHEILA MARIA DE OLIVEIRA PREZA MORENO CPF n.º 328.045.981-87 e SR. MANOEL JOSÉ GONÇALVES PREZA, CPF n.º 048.789.651-34; DESTAK CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 70.436.563/0001-02; BATEC CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 14.937.171/0001-56; TRESE-HÁ IMOBILIARIA LTDA, CPPJ n.º 00.100.141/0001-86; ESA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ n.º 74.172.676/0001-91; TRESE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CERÂMICA S/A, CNPJ n.º 24.684.128/0001-80; R.C. CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 26.551.267/0001-60; AVANÇO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ n.º 15.365.091/0001-36; encaminhamos as cópias da Petição Inicial (fls. 03 a 14) e Sentença proferida às fls. 179/187 e requisitamos de Vossa Excelência a remessa de quaisquer processos em trâmite por Vossa Vara e, que tenham por parte qualquer das empresas acima nominadas, a esta Escrivania.

Na oportunidade, apresento à Vossa Excelência os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

J. G. da R. B. P.
Dr. José Geraldo da Rocha Barros Palmeira
Juiz de Direito





ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

VARA ESPECIALIZADA DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS E CARTAS PRECATÓRIAS

OF. N.º 1174/00-CL

CUIABÁ/MT, 12 DE DEZEMBRO DE 2000.

DO: JUÍZO DE DIREITO DA VARA ESPECIALIZADA DE FALÊNCIAS,
CONCORDATAS E CARTAS PRECATÓRIAS DA COMARCA DE CUIABÁ - MT

AO: EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUÍZ(A) DA COMARCA DE CAMPINAS - SP

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juíz(a):

Em atendimento à determinação do MM. Juiz da Vara de Falências, Concordatas e Cartas Precatórias da Comarca de Cuiabá/MT, informamos que se processa a Falência da Empresa TRESE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., CNPJ n.º 03.827.987/0001-00, em que são sócios SR. EDMUNDO LUIZ CAMPOS OLIVEIRA CPF n.º 064.779.331-87 e SRA. SCHEILA MARIA DE OLIVEIRA PREZA MORENO, CPF n.º 328.045.981-87, ALVORADA CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ n.º 15.346.141/0001-38, em que são sócios SRA. MARIA AUXILIADORA CAMPOS OLIVEIRA, CPF N.º 314.289.831-04 e SR. JOAQUIM JURANDIR PRATT MORENO, CPF N.º 066.806.231-04; AIR TRESE AERO TAXI LTDA, CNPJ n.º 33.030.990/0001-60, em que são sócios o SR. EDMUNDO LUIZ CAMPOS OLIVEIRA, CPF n.º 064.779.331-87 e SRA. SHEILA MARIA DE OLIVEIRA PREZA MORENO CPF n.º 328.045.981-87 e SR. MANOEL JOSÉ GONÇALVES PREZA, CPF n.º 048.789.651-34; DESTAK CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 70.436.563/0001-02; BATEC CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 14.937.171/0001-56; TRESE-HÁ IMOBILIARIA LTDA, CPPJ n.º 00.100.141/0001-86; ESA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ n.º 74.172.676/0001-91; TRESE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CERÂMICA S/A, CNPJ n.º 24.684.128/0001-80; R.C. CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 26.551.267/0001-60; AVANÇO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ n.º 15.365.091/0001-36; e para que seja dada ciência aos Cartórios de Registros de Imóveis de Vossas Comarcas, determinando que não sejam procedidos quaisquer registros de imóveis bem como transferência pela empresa e pessoas mencionadas nesta sentença sem a devida autorização deste juízo.

179/187 para Vosso conhecimento.

Outrossim, encaminhamos cópias da R. Sentença fls.

protestos de elevada estima e distinta consideração.

Na oportunidade, apresento à Vossa Excelência os meus

Respeitosamente,

Dr. José Geraldo da Rocha Barros Palmeira
Dr. José Geraldo da Rocha Barros Palmeira
Juiz de Direito

ESTADO DE MATO GROSSO
Comarca de Cuiabá
Diretoria do Fórum
PROTOCOLO
Recebido 20/12/00



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

VARA ESPECIALIZADA DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS E CARTAS PRECATÓRIAS

CÓPIA
JSL
X

OF. N.º 1211/00-CL

CUIABÁ/MT, 14 DE DEZEMBRO DE 2000.

DO: JUÍZO DE DIREITO DA VARA ESPECIALIZADA DE FALÊNCIAS,
CONCORDATAS E CARTAS PRECATÓRIAS DA COMARCA DE CUIABÁ - MT

AO: EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUÍZ(A) DO JUIZADO ESPECIAL DA
MORADA DA SERRA - COMARCA DE CUIABÁ - MT

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juíz(a):

Em atendimento à determinação do MM. Juiz da Vara de Falências, Concordatas e Cartas Precatórias da Comarca de Cuiabá/MT, informamos que se processa a Falência da Empresa TRESE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., CNPJ n.º 03.827.987/0001-00, em que são sócios SR. EDMUNDO LUIZ CAMPOS OLIVEIRA CPF n.º 064.779.331-87 e SRA. SCHEILA MARIA DE OLIVEIRA PREZA MORENO, CPF n.º 328.045.981-87, ALVORADA CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ n.º 15.346.141/0001-38, em que são sócios SRA. MARIA AUXILIADORA CAMPOS OLIVEIRA, CPF N.º 314.289.831-04 e SR. JOAQUIM JURANDIR PRATT MORENO, CPF N.º 066.806.231-04; AIR TRESE AERO TAXI LTDA, CNPJ n.º 33.030.990/0001-60, em que são sócios o SR. EDMUNDO LUIZ CAMPOS OLIVEIRA, CPF n.º 064.779.331-87 e SRA. SHEILA MARIA DE OLIVEIRA PREZA MORENO CPF n.º 328.045.981-87 e SR. MANOEL JOSÉ GONÇALVES PREZA, CPF n.º 048.789.651-34; DESTAK CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., inscrita no CNPJ n.º 70.436.563/0001-02; BATEC CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 14.937.171/0001-56; TRESE-HÁ IMOBILIARIA LTDA, CPPJ n.º 00.100.141/0001-86; ESA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ n.º 74.172.676/0001-91; TRESE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CERÂMICA S/A, CNPJ n.º 24.684.128/0001-80; R.C. CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 26.551.267/0001-60; AVANÇO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ n.º 15.365.091/0001-36; encaminhamos as cópias da Petição Inicial (fls. 03 a 14) e Sentença proferida às fls. 179/187 e requisitamos de Vossa Excelência a remessa de quaisquer processos em trâmite por Vossa Vara e, que tenham por parte qualquer das empresas acima nominadas, a esta Escrivania.

Na oportunidade, apresento à Vossa Excelência os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,


Dr. José Geraldo da Rocha Barros Palmeira
Juiz de Direito





ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

VARA ESPECIALIZADA DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS E CARTAS PRECATÓRIAS

252
CÓPIA

OF. N.º 1173/00-CL

CUIABÁ/MT, 12 DE DEZEMBRO DE 2000.

DO: JUÍZO DE DIREITO DA VARA ESPECIALIZADA DE FALÊNCIAS,
CONCORDATAS E CARTAS PRECATÓRIAS DA COMARCA DE CUIABÁ - MT

AO: EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUÍZ(A) CORREGEDOR(A) DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO ALAGOAS - AL

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a):

Em atendimento à determinação do MM. Juiz da Vara de Falências, Concordatas e Cartas Precatórias da Comarca de Cuiabá/MT, informamos que se processa a Falência da Empresa TRESE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., CNPJ n.º 03.827.987/0001-00, em que são sócios SR. EDMUNDO LUIZ CAMPOS OLIVEIRA CPF n.º 064.779.331-87 e SRA. SCHEILA MARIA DE OLIVEIRA PREZA MORENO, CPF n.º 328.045.981-87, ALVORADA CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ n.º 15.346.141/0001-38, em que são sócios SRA. MARIA AUXILIADORA CAMPOS OLIVEIRA, CPF N.º 314.289.831-04 e SR. JOAQUIM JURANDIR PRATT MORENO, CPF N.º 066.806.231-04; AIR TRESE AERO TAXI LTDA, CNPJ n.º 33.030.990/0001-60, em que são sócios o SR. EDMUNDO LUIZ CAMPOS OLIVEIRA, CPF n.º 064.779.331-87 e SRA. SHEILA MARIA DE OLIVEIRA PREZA MORENO CPF n.º 328.045.981-87 e SR. MANOEL JOSÉ GONÇALVES PREZA, CPF n.º 048.789.651-34; DESTAK CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., inscrita no CNPJ n.º 70.436.563/0001-02; BATEC CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 14.937.171/0001-56; TRESE-HÁ IMOBILIÁRIA LTDA, CPPJ n.º 00.100.141/0001-86; FSA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ n.º 74.172.676/0001-91; TRESE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CERÂMICA S/A, CNPJ n.º 24.684.128/0001-80; R.C. CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 26.551.267/0001-60; AVANÇO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ n.º 15.365.091/0001-36; e para que seja dada ciência aos Cartórios de Registros de Imóveis de Vossas Comarcas, determinando que não sejam procedidos quaisquer registros de imóveis bem como transferência pela empresa e pessoas mencionadas nesta sentença sem a devida autorização deste juízo.

Outrossim, encaminhamos cópias da R. Sentença fls. 179/187 para Vosso conhecimento.

Na oportunidade, apresento à Vossa Excelência os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,


Dr. José Geraldo da Rocha Barros Palmeira
Juiz de Direito

ESTADO DE MATO GROSSO
Comarca de Cuiabá
Diretoria do Fórum
PROTOCOLO

20/12/00 horas:



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

VARA ESPECIALIZADA DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS E CARTAS PRECATÓRIAS

CÓPIA 253

OF. N.º 1169/00-CL

CUIABÁ/MT, 12 DE DEZEMBRO DE 2000.

DO: JUÍZO DE DIREITO DA VARA ESPECIALIZADA DE FALÊNCIAS,
CONCORDATAS E CARTAS PRECATÓRIAS DA COMARCA DE CUIABÁ – MT

AO: EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUÍZ(A) CORREGEDOR(A) DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO SERGIPE - SE

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a):

Em atendimento à determinação do MM. Juiz da Vara de Falências, Concordatas e Cartas Precatórias da Comarca de Cuiabá/MT, informamos que se processa a Falência da Empresa TRESE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., CNPJ n.º 03.827.987/0001-00, em que são sócios SR. EDMUNDO LUIZ CAMPOS OLIVEIRA CPF n.º 064.779.331-87 e SRA. SCHEILA MARIA DE OLIVEIRA PREZA MORENO, CPF n.º 328.045.981-87, ALVORADA CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ n.º 15.346.141/0001-38, em que são sócios SRA. MARIA AUXILIADORA CAMPOS OLIVEIRA, CPF N.º 314.289.831-04 e SR. JOAQUIM JURANDIR PRATT MORENO, CPF N.º 066.806.231-04; AIR TRESE AERO TAXI LTDA, CNPJ n.º 33.030.990/0001-60, em que são sócios o SR. EDMUNDO LUIZ CAMPOS OLIVEIRA, CPF n.º 064.779.331-87 e SRA. SHEILA MARIA DE OLIVEIRA PREZA MORENO CPF n.º 328.045.981-87 e SR. MANOEL JOSÉ GONÇALVES PREZA, CPF n.º 048.789.651-34; DESTAK CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 70.436.563/0001-02; BATEC CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 14.937.171/0001-56; TRESE-HÁ IMOBILIÁRIA LTDA, CPPJ n.º 00.100.141/0001-86; FSA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ n.º 74.172.676/0001-91; TRESE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CERÂMICA S/A, CNPJ n.º 24.684.128/0001-80; R.C. CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 26.551.267/0001-60; AVANÇO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ n.º 15.365.091/0001-36; e para que seja dada ciência aos Cartórios de Registros de Imóveis de Vossas Comarcas, determinando que não sejam procedidos quaisquer registros de imóveis bem como transferência pela empresa e pessoas mencionadas nesta sentença sem a devida autorização deste juízo.

Outrossim, encaminhamos cópias da R. Sentença fls. 179/187 para Vosso conhecimento.

Na oportunidade, apresento à Vossa Excelência os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,


Dr. José Geraldo da Rocha Barros Palmeira
Juiz de Direito

ESTADO DE MATO GROSSO
Comarca de Cuiabá
Diretoria do Fórum
PROTÓCOLO



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

COPIA 254

VARA ESPECIALIZADA DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS E CARTAS PRECATÓRIAS

OF. N.º 1170/00-CL

CUIABÁ/MT, 12 DE DEZEMBRO DE 2000.

DO: JUÍZO DE DIREITO DA VARA ESPECIALIZADA DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS E CARTAS PRECATÓRIAS DA COMARCA DE CUIABÁ – MT

AO: EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUÍZ(A) CORREGEDOR(A) DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO - MA

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a):

Em atendimento à determinação do MM. Juiz da Vara de Falências, Concordatas e Cartas Precatórias da Comarca de Cuiabá/MT, informamos que se processa a Falência da Empresa TRESE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., CNPJ n.º 03.827.987/0001-00, em que são sócios SR. EDMUNDO LUIZ CAMPOS OLIVEIRA CPF n.º 064.779.331-87 e SRA. SCHEILA MARIA DE OLIVEIRA PREZA MORENO, CPF n.º 328.045.981-87, ALVORADA CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ n.º 15.346.141/0001-38, em que são sócios SRA. MARIA AUXILIADORA CAMPOS OLIVEIRA, CPF N.º 314.289.831-04 e SR. JOAQUIM JURANDIR PRATT MORENO, CPF N.º 066.806.231-04; AIR TRESE AERO TAXI LTDA, CNPJ n.º 33.030.990/0001-60, em que são sócios o SR. EDMUNDO LUIZ CAMPOS OLIVEIRA, CPF n.º 064.779.331-87 e SRA. SHEILA MARIA DE OLIVEIRA PREZA MORENO CPF n.º 328.045.981-87 e SR. MANOEL JOSÉ GONÇALVES PREZA, CPF n.º 048.789.651-34; DESTAK CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., inscrita no CNPJ n.º 70.436.563/0001-02; BATEC CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 14.937.171/0001-56; TRESE-HÁ IMOBILIÁRIA LTDA, CPPJ n.º 00.100.141/0001-86; FSA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ n.º 74.172.676/0001-91; TRESE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CERÂMICA S/A, CNPJ n.º 24.684.128/0001-80; R.C. CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 26.551.267/0001-60; AVANÇO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ n.º 15.365.091/0001-36; e para que seja dada ciência aos Cartórios de Registros de Imóveis de Vossas Comarcas, determinando que não sejam procedidos quaisquer registros de imóveis bem como transferência pela empresa e pessoas mencionadas nesta sentença sem a devida autorização deste juízo.

Outrossim, encaminhamos cópias da R. Sentença fls. 179/187 para Vosso conhecimento.

Na oportunidade, apresento à Vossa Excelência os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

Dr. José Geraldo da Rocha Barros Palmeira
Dr. José Geraldo da Rocha Barros Palmeira
Juiz de Direito

ESTADO DE MATO GROSSO
Comarca de Cuiabá
Diretoria do Fórum
PROTOCOLO

Recebido 20/12/00 horas: _____

Município



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
VARA ESPECIALIZADA DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS E CARTAS PRECATÓRIAS

OF. N.º 1167/00-CL

255
CUIABÁ/MT, 12 DE DEZEMBRO DE 2000.

DO: JUIZO DE DIREITO DA VARA ESPECIALIZADA DE FALÊNCIAS,
CONCORDATAS E CARTAS PRECATÓRIAS DA COMARCA DE CUIABÁ - MT

AO: EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) CORREGEDOR(A) DE JUSTIÇA DO
ESTADO DE RORAIMA - RR

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a):

Em atendimento à determinação do MM. Juiz da Vara de Falências, Concordatas e Cartas Precatórias da Comarca de Cuiabá/MT, informamos que se processa a Falência da Empresa TRESE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., CNPJ n.º 03.827.987/0001-00, em que são sócios SR. EDMUNDO LUIZ CAMPOS OLIVEIRA CPF n.º 064.779.331-87 e SRA. SCHEILA MARIA DE OLIVEIRA PREZA MORENO, CPF n.º 328.045.981-87, ALVORADA CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ n.º 15.346.141/0001-38, em que são sócios SRA. MARIA AUXILIADORA CAMPOS OLIVEIRA, CPF N.º 314.289.831-04 e SR. JOAQUIM JURANDIR PRATT MORENO, CPF N.º 066.806.231-04; AIR TRESE AERO TAXI LTDA, CNPJ n.º 33.030.990/0001-60, em que são sócios o SR. EDMUNDO LUIZ CAMPOS OLIVEIRA, CPF n.º 064.779.331-87 e SRA. SHEILA MARIA DE OLIVEIRA PREZA MORENO CPF n.º 328.045.981-87 e SR. MANOEL JOSÉ GONÇALVES PREZA, CPF n.º 048.789.651-34; DESTAK CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., inscrita no CNPJ n.º 70.436.563/0001-02; BATEC CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 14.937.171/0001-56; TRESE-HÁ IMOBILIÁRIA LTDA, CPPJ n.º 00.100.141/0001-86; FSA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ n.º 74.172.676/0001-91; TRESE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CERÂMICA S/A, CNPJ n.º 24.684.128/0001-80; R.C. CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 26.551.267/0001-60; AVANÇO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ n.º 15.365.091/0001-36; e para que seja dada ciência aos Cartórios de Registros de Imóveis de Vossas Comarcas, determinando que não sejam procedidos quaisquer registros de imóveis bem como transferência pela empresa e pessoas mencionadas nesta sentença sem a devida autorização deste juízo.

Outrossim, encaminhamos cópias da R. Sentença fls. 179/187 para Vosso conhecimento.

Na oportunidade, apresento à Vossa Excelência os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

Dr. José Geraldo da Rocha Barros Palmeira
Juiz de Direito

ESTADO DE MATO GROSSO
Comarca de Cuiabá
Diretoria do Fórum
PROTOCOLO

Recebido 20/12/00 horas: _____

Ass. do Funcionário



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

VARA ESPECIALIZADA DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS E CARTAS PRECATÓRIAS

256
COPIA

OF. N.º 1168/00-CL

CUIABÁ/MT, 12 DE DEZEMBRO DE 2000.

**DO: JUÍZO DE DIREITO DA VARA ESPECIALIZADA DE FALÊNCIAS,
CONCORDATAS E CARTAS PRECATÓRIAS DA COMARCA DE CUIABÁ – MT**

**AO: EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUÍZ(A) CORREGEDOR(A) DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO PARÁ - PA**

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a):

Em atendimento à determinação do MM. Juiz da Vara de Falências, Concordatas e Cartas Precatórias da Comarca de Cuiabá/MT, informamos que se processa a Falência da Empresa TRESE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., CNPJ n.º 03.827.987/0001-00, em que são sócios SR. EDMUNDO LUIZ CAMPOS OLIVEIRA CPF n.º 064.779.331-87 e SRA. SCHEILA MARIA DE OLIVEIRA PREZA MORENO, CPF n.º 328.045.981-87, ALVORADA CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ n.º 15.346.141/0001-38, em que são sócios SRA. MARIA AUXILIADORA CAMPOS OLIVEIRA, CPF N.º 314.289.831-04 e SR. JOAQUIM JURANDIR PRATT MORENO, CPF N.º 066.806.231-04; AIR TRESE AERO TAXI LTDA, CNPJ n.º 33.030.990/0001-60, em que são sócios o SR. EDMUNDO LUIZ CAMPOS OLIVEIRA, CPF n.º 064.779.331-87 e SRA. SHEILA MARIA DE OLIVEIRA PREZA MORENO CPF n.º 328.045.981-87 e SR. MANOEL JOSÉ GONÇALVES PREZA, CPF n.º 048.789.651-34; DESTAK CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., inscrita no CNPJ n.º 70.436.563/0001-02; BATEC CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 14.937.171/0001-56; TRESE-HÁ IMOBILIÁRIA LTDA, CPPJ n.º 00.100.141/0001-86; FSA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ n.º 74.172.676/0001-91; TRESE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CERÂMICA S/A, CNPJ n.º 24.684.128/0001-80; R.C. CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 26.551.267/0001-60; AVANÇO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ n.º 15.365.091/0001-36; e para que seja dada ciência aos Cartórios de Registros de Imóveis de Vossas Comarcas, determinando que não sejam procedidos quaisquer registros de imóveis bem como transferência pela empresa e pessoas mencionadas nesta sentença sem a devida autorização deste juízo.

Outrossim, encaminhamos cópias da R. Sentença fls. 179/187 para Vosso conhecimento.

Na oportunidade, apresento à Vossa Excelência os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,


Dr. José Geraldo da Rocha Barros Palmeira
Juiz de Direito

ESTADO DE MATO GROSSO
Comarca de Cuiabá
Diretoria do Fórum
PROTOCOLO



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

VARA ESPECIALIZADA DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS E CARTAS PRECATÓRIAS

CÓPIA 257
K

OF. N.º 1156/00-CLARISSA

CUIABÁ/MT, 12 DE DEZEMBRO DE 2000.

DO: JUÍZO DE DIREITO DA VARA ESPECIALIZADA DE FALÊNCIAS,
CONCORDATAS E CARTAS PRECATÓRIAS DA COMARCA DE CUIABÁ - MT

AO: EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUÍZ(A) CORREGEDOR(A) DE JUSTIÇA DO
ESTADO DE TOCANTINS - TO

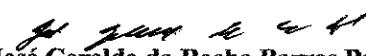
Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a):

Em atendimento à determinação do MM. Juiz da Vara de Falências, Concordatas e Cartas Precatórias da Comarca de Cuiabá/MT, informamos que se processa a Falência da Empresa TRESE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., CNPJ n.º 03.827.987/0001-00, em que são sócios SR. EDMUNDO LUIZ CAMPOS OLIVEIRA CPF n.º 064.779.331-87 e SRA. SCHEILA MARIA DE OLIVEIRA PREZA MORENO, CPF n.º 328.045.981-87, ALVORADA CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ n.º 15.346.141/0001-38, em que são sócios SRA. MARIA AUXILIADORA CAMPOS OLIVEIRA, CPF N.º 314.289.831-04 e SR. JOAQUIM JURANDIR PRATT MORENO, CPF N.º 066.806.231-04; AIR TRESE AERO TAXI LTDA, CNPJ n.º 33.030.990/0001-60, em que são sócios o SR. EDMUNDO LUIZ CAMPOS OLIVEIRA, CPF n.º 064.779.331-87 e SRA. SHEILA MARIA DE OLIVEIRA PREZA MORENO CPF n.º 328.045.981-87 e SR. MANOEL JOSÉ GONÇALVES PREZA, CPF n.º 048.789.651-34; DESTAK CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., inscrita no CNPJ n.º 70.436.563/0001-02; BATEC CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 14.937.171/0001-56; TRESE-HÁ IMOBILIARIA LTDA, CPPJ n.º. 00.100.141/0001-86; ESA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ n.º 74.172.676/0001-91; TRESE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CERÂMICA S/A, CNPJ n.º 24.684.128/0001-80; R.C. CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 26.551.267/0001-60; AVANÇO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ n.º 15.365.091/0001-36; e para que seja dada ciência aos Cartórios de Registros de Imóveis de Vossas Comarcas, determinando que não sejam procedidos quaisquer registros de imóveis bem como transferência pela empresa e pessoas mencionadas nesta sentença sem a devida autorização deste juízo.

Outrossim, encaminhamos cópias da R. Sentença fls. 179/187 para Vosso conhecimento.

Na oportunidade, apresento à Vossa Excelência os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,


Dr. José Geraldo da Rocha Barros Palmeira
Juiz de Direito

ESTADO DE MATO GROSSO
Comarca de Cuiabá
Diretoria do Fórum
PROTOCOLO



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

VARA ESPECIALIZADA DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS E CARTAS PRECATÓRIAS

OF. N.º 1173/00-CL

CUIABÁ/MT, 12 DE DEZEMBRO DE 2000.

DO: JUÍZO DE DIREITO DA VARA ESPECIALIZADA DE FALÊNCIAS,
CONCORDATAS E CARTAS PRECATÓRIAS DA COMARCA DE CUIABÁ - MT

AO: EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUÍZ(A) CORREGEDOR(A) DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO AMAPÁ - AP

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a):

Em atendimento à determinação do MM. Juiz da Vara de Falências, Concordatas e Cartas Precatórias da Comarca de Cuiabá/MT, informamos que se processa a Falência da Empresa TRESE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., CNPJ n.º 03.827.987/0001-00, em que são sócios SR. EDMUNDO LUIZ CAMPOS OLIVEIRA CPF n.º 064.779.331-87 e SRA. SCHEILA MARIA DE OLIVEIRA PREZA MORENO, CPF n.º 328.045.981-87, ALVORADA CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ n.º 15.346.141/0001-38, em que são sócios SRA. MARIA AUXILIADORA CAMPOS OLIVEIRA, CPF N.º 314.289.831-04 e SR. JOAQUIM JURANDIR PRATT MORENO, CPF N.º 066.806.231-04; AIR TRESE AERO TAXI LTDA, CNPJ n.º 33.030.990/0001-60, em que são sócios o SR. EDMUNDO LUIZ CAMPOS OLIVEIRA, CPF n.º 064.779.331-87 e SRA. SHEILA MARIA DE OLIVEIRA PREZA MORENO CPF n.º 328.045.981-87 e SR. MANOEL JOSÉ GONÇALVES PREZA, CPF n.º 048.789.651-34; DESTAK CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., inscrita no CNPJ n.º 70.436.563/0001-02; BATEC CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 14.937.171/0001-56; TRESE-HÁ IMOBILIÁRIA LTDA, CPPJ n.º 00.100.141/0001-86; FSA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ n.º 74.172.676/0001-91; TRESE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CERÂMICA S/A, CNPJ n.º 24.684.128/0001-80; R.C. CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 26.551.267/0001-60; AVANÇO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ n.º 15.365.091/0001-36; e para que seja dada ciência aos Cartórios de Registros de Imóveis de Vossas Comarcas, determinando que não sejam procedidos quaisquer registros de imóveis bem como transferência pela empresa e pessoas mencionadas nesta sentença sem a devida autorização deste juízo.

Outrossim, encaminhamos cópias da R. Sentença fls. 179/187 para Vosso conhecimento.

Na oportunidade, apresento à Vossa Excelência os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

Dr. José Geraldo da Rocha Barros Palmeira
Juiz de Direito

ESTADO DE MATO GROSSO
Comarca de Cuiabá
Diretoria do Fórum
PROTOCOLO

Recebido 20/12/00 horas:



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

VARA ESPECIALIZADA DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS E CARTAS PRECATÓRIAS

CÓPIA 259
[Handwritten signature]

OF. N.º 1172/00-CL

CUIABÁ/MT, 12 DE DEZEMBRO DE 2000.

DO: JUÍZO DE DIREITO DA VARA ESPECIALIZADA DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS E CARTAS PRECATÓRIAS DA COMARCA DE CUIABÁ – MT

AO: EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUÍZ(A) CORREGEDOR(A) DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PERNAMBUCO - PE

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a):

Em atendimento à determinação do MM. Juiz da Vara de Falências, Concordatas e Cartas Precatórias da Comarca de Cuiabá/MT, informamos que se processa a Falência da Empresa TRESE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., CNPJ n.º 03.827.987/0001-00, em que são sócios SR. EDMUNDO LUIZ CAMPOS OLIVEIRA CPF n.º 064.779.331-87 e SRA. SCHEILA MARIA DE OLIVEIRA PREZA MORENO, CPF n.º 328.045.981-87, ALVORADA CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ n.º 15.346.141/0001-38, em que são sócios SRA. MARIA AUXILIADORA CAMPOS OLIVEIRA, CPF N.º 314.289.831-04 e SR. JOAQUIM JURANDIR PRATT MORENO, CPF N.º 066.806.231-04; AIR TRESE AERO TAXI LTDA, CNPJ n.º 33.030.990/0001-60, em que são sócios o SR. EDMUNDO LUIZ CAMPOS OLIVEIRA, CPF n.º 064.779.331-87 e SRA. SHEILA MARIA DE OLIVEIRA PREZA MORENO CPF n.º 328.045.981-87 e SR. MANOEL JOSÉ GONÇALVES PREZA, CPF n.º 048.789.651-34; DESTAK CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., inscrita no CNPJ n.º 70.436.563/0001-02; BATEC CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 14.937.171/0001-56; TRESE-HÁ IMOBILIÁRIA LTDA, CPPJ n.º 00.100.141/0001-86; FSA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ n.º 74.172.676/0001-91; TRESE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CERÂMICA S/A, CNPJ n.º 24.684.128/0001-80; R.C. CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 26.551.267/0001-60; AVANÇO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ n.º 15.365.091/0001-36; e para que seja dada ciência aos Cartórios de Registros de Imóveis de Vossas Comarcas, determinando que não sejam procedidos quaisquer registros de imóveis bem como transferência pela empresa e pessoas mencionadas nesta sentença sem a devida autorização deste juízo.

179/187 para Vosso conhecimento.

Outrossim, encaminhamos cópias da R. Sentença fls.

protestos de elevada estima e distinta consideração.

Na oportunidade, apresento à Vossa Excelência os meus

Respeitosamente,

[Handwritten signature]
Dr. José Geraldo da Rocha Barros Palmeira
Juiz de Direito

ESTADO DE MATO GROSSO
Comarca de Cuiabá
Diretoria do Fórum
PROTOCOLO

Recebido 20/12/00 horas: _____



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

VARA ESPECIALIZADA DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS E CARTAS PRECATÓRIAS

OF. N.º 1172/00-CL

CUIABÁ/MT, 12 DE DEZEMBRO DE 2000.

DO: JUÍZO DE DIREITO DA VARA ESPECIALIZADA DE FALÊNCIAS,
CONCORDATAS E CARTAS PRECATÓRIAS DA COMARCA DE CUIABÁ – MT

AO: EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUÍZ(A) CORREGEDOR(A) DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO PARAÍBA - PB

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a):

Em atendimento à determinação do MM. Juiz da Vara de Falências, Concordatas e Cartas Precatórias da Comarca de Cuiabá/MT, informamos que se processa a Falência da Empresa TRESE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., CNPJ n.º 03.827.987/0001-00, em que são sócios SR. EDMUNDO LUIZ CAMPOS OLIVEIRA CPF n.º 064.779.331-87 e SRA. SCHEILA MARIA DE OLIVEIRA PREZA MORENO, CPF n.º 328.045.981-87, ALVORADA CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ n.º 15.346.141/0001-38, em que são sócios SRA. MARIA AUXILIADORA CAMPOS OLIVEIRA, CPF N.º 314.289.831-04 e SR. JOAQUIM JURANDIR PRATT MORENO, CPF N.º 066.806.231-04; AIR TRESE AERO TAXI LTDA, CNPJ n.º 33.030.990/0001-60, em que são sócios o SR. EDMUNDO LUIZ CAMPOS OLIVEIRA, CPF n.º 064.779.331-87 e SRA. SHEILA MARIA DE OLIVEIRA PREZA MORENO CPF n.º 328.045.981-87 e SR. MANOEL JOSÉ GONÇALVES PREZA, CPF n.º 048.789.651-34; DESTAK CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., inscrita no CNPJ n.º 70.436.563/0001-02; BATEC CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 14.937.171/0001-56; TRESE-HÁ IMOBILIÁRIA LTDA, CPPJ n.º 00.100.141/0001-86; FSA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ n.º 74.172.676/0001-91; TRESE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CERÂMICA S/A, CNPJ n.º 24.684.128/0001-80; R.C. CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 26.551.267/0001-60; AVANÇO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ n.º 15.365.091/0001-36; e para que seja dada ciência aos Cartórios de Registros de Imóveis de Vossas Comarcas, determinando que não sejam procedidos quaisquer registros de imóveis bem como transferência pela empresa e pessoas mencionadas nesta sentença sem a devida autorização deste juízo.

179/187 para Vosso conhecimento.

Outrossim, encaminhamos cópias da R. Sentença fls.

protestos de elevada estima e distinta consideração.

Na oportunidade, apresento à Vossa Excelência os meus

Respeitosamente,


Dr. José Geraldo da Rocha Barros Palmeira
Juiz de Direito

ESTADO DE MATO GROSSO
Comarca de Cuiabá
Diretoria do Fórum
PROTOCOLO



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE CUIABÁ

ABJ
[Handwritten signature]

VARA ESPECIALIZADA DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS E CARTAS PRECATÓRIAS

OF. N.º 1171/00-CL

CUIABÁ/MT, 12 DE DEZEMBRO DE 2000.

DO: JUÍZO DE DIREITO DA VARA ESPECIALIZADA DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS E CARTAS PRECATÓRIAS DA COMARCA DE CUIABÁ – MT

AO: EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUÍZ(A) CORREGEDOR(A) DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - CE

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a):

Em atendimento à determinação do MM. Juiz da Vara de Falências, Concordatas e Cartas Precatórias da Comarca de Cuiabá/MT, informamos que se processa a Falência da Empresa TRESE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., CNPJ n.º 03.827.987/0001-00, em que são sócios SR. EDMUNDO LUIZ CAMPOS OLIVEIRA CPF n.º 064.779.331-87 e SRA. SCHEILA MARIA DE OLIVEIRA PREZA MORENO, CPF n.º 328.045.981-87, ALVORADA CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ n.º 15.346.141/0001-38, em que são sócios SRA. MARIA AUXILIADORA CAMPOS OLIVEIRA, CPF N.º 314.289.831-04 e SR. JOAQUIM JURANDIR PRATT MORENO, CPF N.º 066.806.231-04; AIR TRESE AERO TAXI LTDA, CNPJ n.º 33.030.990/0001-60, em que são sócios o SR. EDMUNDO LUIZ CAMPOS OLIVEIRA, CPF n.º 064.779.331-87 e SRA. SHEILA MARIA DE OLIVEIRA PREZA MORENO CPF n.º 328.045.981-87 e SR. MANOEL JOSÉ GONÇALVES PREZA, CPF n.º 048.789.651-34; DESTAK CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., inscrita no CNPJ n.º 70.436.563/0001-02; BATEC CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 14.937.171/0001-56; TRESE-HÁ IMOBILIÁRIA LTDA, CPPJ n.º 00.100.141/0001-86; FSA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ n.º 74.172.676/0001-91; TRESE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CERÂMICA S/A, CNPJ n.º 24.684.128/0001-80; R.C. CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 26.551.267/0001-60; AVANÇO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ n.º 15.365.091/0001-36; e para que seja dada ciência aos Cartórios de Registros de Imóveis de Vossas Comarcas, determinando que não sejam procedidos quaisquer registros de imóveis bem como transferência pela empresa e pessoas mencionadas nesta sentença sem a devida autorização deste juízo.

Outrossim, encaminhamos cópias da R. Sentença fis. 179/187 para Vosso conhecimento.

Na oportunidade, apresento à Vossa Excelência os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

Dr. José Geraldo da Rocha Barros Palmeira
Juiz de Direito

ESTADO DE MATO GROSSO
Comarca de Cuiabá
Diretoria do Fórum
PROTOCOLO
Recebido 20/12/00 horas: [assinatura]



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

VARA ESPECIALIZADA DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS E CARTAS PRECATÓRIAS

OF. N.º 1165/00-CL

260
X
CUIABÁ/MT, 12 DE DEZEMBRO DE 2000.

DO: JUÍZO DE DIREITO DA VARA ESPECIALIZADA DE FALÊNCIAS,
CONCORDATAS E CARTAS PRECATÓRIAS DA COMARCA DE CUIABÁ – MT

AO: EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUÍZ(A) CORREGEDOR(A) DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – ES

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a):

Em atendimento à determinação do MM. Juiz da Vara de Falências, Concordatas e Cartas Precatórias da Comarca de Cuiabá/MT, informamos que se processa a Falência da Empresa TRESE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., CNPJ n.º 03.827.987/0001-00, em que são sócios SR. EDMUNDO LUIZ CAMPOS OLIVEIRA CPF n.º 064.779.331-87 e SRA. SCHEILA MARIA DE OLIVEIRA PREZA MORENO, CPF n.º 328.045.981-87, ALVORADA CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ n.º 15.346.141/0001-38, em que são sócios SRA. MARIA AUXILIADORA CAMPOS OLIVEIRA, CPF N.º 314.289.831-04 e SR. JOAQUIM JURANDIR PRATT MORENO, CPF N.º 066.806.231-04; AIR TRESE AERO TAXI LTDA, CNPJ n.º 33.030.990/0001-60, em que são sócios o SR. EDMUNDO LUIZ CAMPOS OLIVEIRA, CPF n.º 064.779.331-87 e SRA. SHEILA MARIA DE OLIVEIRA PREZA MORENO CPF n.º 328.045.981-87 e SR. MANOEL JOSÉ GONÇALVES PREZA, CPF n.º 048.789.651-34; DESTAK CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., inscrita no CNPJ n.º 70.436.563/0001-02; BATEC CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 14.937.171/0001-56; TRESE-HÁ IMOBILIÁRIA LTDA, CPPJ n.º 00.100.141/0001-86; FSA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ n.º 74.172.676/0001-91; TRESE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CERÂMICA S/A, CNPJ n.º 24.684.128/0001-80; R.C. CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 26.551.267/0001-60; AVANÇO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ n.º 15.365.091/0001-36; e para que seja dada ciência aos Cartórios de Registros de Imóveis de Vossas Comarcas, determinando que não sejam procedidos quaisquer registros de imóveis bem como transferência pela empresa e pessoas mencionadas nesta sentença sem a devida autorização deste juízo.

179/187 para Vosso conhecimento.

Outrossim, encaminhamos cópias da R. Sentença fls.

protestos de elevada estima e distinta consideração.

Na oportunidade, apresento à Vossa Excelência os meus

Respeitosamente,


Dr. José Geraldo da Rocha Barros Palmeira
Juiz de Direito

ESTADO DE MATO GROSSO
Comarca de Cuiabá
Diretoria do Fórum
PROTOCOLO



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

VARA ESPECIALIZADA DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS E CARTAS PRECATÓRIAS

OF. N.º 1166/00-CL

CUIABÁ/MT, 12 DE DEZEMBRO DE 2000.

DO: JUÍZO DE DIREITO DA VARA ESPECIALIZADA DE FALÊNCIAS,
CONCORDATAS E CARTAS PRECATÓRIAS DA COMARCA DE CUIABÁ – MT

AO: EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUÍZ(A) CORREGEDOR(A) DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – RN

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a):

Em atendimento à determinação do MM. Juiz da Vara de Falências, Concordatas e Cartas Precatórias da Comarca de Cuiabá/MT, informamos que se processa a Falência da Empresa TRESE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., CNPJ n.º 03.827.987/0001-00, em que são sócios SR. EDMUNDO LUIZ CAMPOS OLIVEIRA CPF n.º 064.779.331-87 e SRA. SCHEILA MARIA DE OLIVEIRA PREZA MORENO, CPF n.º 328.045.981-87, ALVORADA CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ n.º 15.346.141/0001-38, em que são sócios SRA. MARIA AUXILIADORA CAMPOS OLIVEIRA, CPF N.º 314.289.831-04 e SR. JOAQUIM JURANDIR PRATT MORENO, CPF N.º 066.806.231-04; AIR TRESE AERO TAXI LTDA, CNPJ n.º 33.030.990/0001-60, em que são sócios o SR. EDMUNDO LUIZ CAMPOS OLIVEIRA, CPF n.º 064.779.331-87 e SRA. SHEILA MARIA DE OLIVEIRA PREZA MORENO CPF n.º 328.045.981-87 e SR. MANOEL JOSÉ GONÇALVES PREZA, CPF n.º 048.789.651-34; DESTAK CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., inscrita no CNPJ n.º 70.436.563/0001-02; BATEC CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 14.937.171/0001-56; TRESE-HÁ IMOBILIÁRIA LTDA, CPPJ n.º 00.100.141/0001-86; FSA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ n.º 74.172.676/0001-91; TRESE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CERÂMICA S/A, CNPJ n.º 24.684.128/0001-80; R.C. CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 26.551.267/0001-60; AVANÇO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ n.º 15.365.091/0001-36; e para que seja dada ciência aos Cartórios de Registros de Imóveis de Vossas Comarcas, determinando que não sejam procedidos quaisquer registros de imóveis bem como transferência pela empresa e pessoas mencionadas nesta sentença sem a devida autorização deste juízo.

Outrossim, encaminhamos cópias da R. Sentença fls. 179/187 para Vosso conhecimento.

Na oportunidade, apresento à Vossa Excelência os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,


Dr. José Geraldo da Rocha Barros Palmeira
Juiz de Direito

ESTADO DE MATO GROSSO
Comarca de Cuiabá
Diretoria do Fórum
PROTOCOLO
20/12/00 horas: _____
Juiz(a)



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

VARA ESPECIALIZADA DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS E CARTAS PRECATÓRIAS

COPIA 264

OF. N.º 1167/00-CL

CUIABÁ/MT, 12 DE DEZEMBRO DE 2000.

DO: JUÍZO DE DIREITO DA VARA ESPECIALIZADA DE FALÊNCIAS,
CONCORDATAS E CARTAS PRECATÓRIAS DA COMARCA DE CUIABÁ - MT

AO: EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUÍZ(A) CORREGEDOR(A) DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO PIAUÍ - PI

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a):

Em atendimento à determinação do MM. Juiz da Vara de Falências, Concordatas e Cartas Precatórias da Comarca de Cuiabá/MT, informamos que se processa a Falência da Empresa TRESE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., CNPJ n.º 03.827.987/0001-00, em que são sócios SR. EDMUNDO LUIZ CAMPOS OLIVEIRA CPF n.º 064.779.331-87 e SRA. SCHEILA MARIA DE OLIVEIRA PREZA MORENO, CPF n.º 328.045.981-87, ALVORADA CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ n.º 15.346.141/0001-38, em que são sócios SRA. MARIA AUXILIADORA CAMPOS OLIVEIRA, CPF N.º 314.289.831-04 e SR. JOAQUIM JURANDIR PRATT MORENO, CPF N.º 066.806.231-04; AIR TRESE AERO TAXI LTDA, CNPJ n.º 33.030.990/0001-60, em que são sócios o SR. EDMUNDO LUIZ CAMPOS OLIVEIRA, CPF n.º 064.779.331-87 e SRA. SHEILA MARIA DE OLIVEIRA PREZA MORENO CPF n.º 328.045.981-87 e SR. MANOEL JOSÉ GONÇALVES PREZA, CPF n.º 048.789.651-34; DESTAK CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 70.436.563/0001-02; BATEC CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 14.937.171/0001-56; TRESE-HÁ IMOBILIÁRIA LTDA, CPPJ n.º 00.100.141/0001-86; FSA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ n.º 74.172.676/0001-91; TRESE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CERÂMICA S/A, CNPJ n.º 24.684.128/0001-80; R.C. CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 26.551.267/0001-60; AVANÇO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ n.º 15.365.091/0001-36; e para que seja dada ciência aos Cartórios de Registros de Imóveis de Vossas Comarcas, determinando que não sejam procedidos quaisquer registros de imóveis bem como transferência pela empresa e pessoas mencionadas nesta sentença sem a devida autorização deste juízo.

Outrossim, encaminhamos cópias da R. Sentença fls. 179/187 para Vosso conhecimento.

Na oportunidade, apresento à Vossa Excelência os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,


Dr. José Geraldo da Rocha Barros Palmeira
Juiz de Direito

ESTADO DE MATO GROSSO
Comarca de Cuiabá
Diretoria do Fórum
PROTOCOLO

Recebido 20/12/00 horas: _____



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

VARA ESPECIALIZADA DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS E CARTAS PRECATÓRIAS

OF. N.º 1162/00-CL

CUIABÁ/MT, 12 DE DEZEMBRO DE 2000.

DO: JUÍZO DE DIREITO DA VARA ESPECIALIZADA DE FALÊNCIAS,
CONCORDATAS E CARTAS PRECATÓRIAS DA COMARCA DE CUIABÁ - MT

AO: EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUÍZ(A) CORREGEDOR(A) DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO AMAZONAS - AM

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a):

Em atendimento à determinação do MM. Juiz da Vara de Falências, Concordatas e Cartas Precatórias da Comarca de Cuiabá/MT, informamos que se processa a Falência da Empresa TRESE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., CNPJ n.º 03.827.987/0001-00, em que são sócios SR. EDMUNDO LUIZ CAMPOS OLIVEIRA CPF n.º 064.779.331-87 e SRA. SCHEILA MARIA DE OLIVEIRA PREZA MORENO, CPF n.º 328.045.981-87, ALVORADA CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ n.º 15.346.141/0001-38, em que são sócios SRA. MARIA AUXILIADORA CAMPOS OLIVEIRA, CPF N.º 314.289.831-04 e SR. JOAQUIM JURANDIR PRAIT MORENO, CPF N.º 066.806.231-04; AIR TRESE AERO TAXI LTDA, CNPJ n.º 33.030.990/0001-60, em que são sócios o SR. EDMUNDO LUIZ CAMPOS OLIVEIRA, CPF n.º 064.779.331-87 e SRA. SHEILA MARIA DE OLIVEIRA PREZA MORENO CPF n.º 328.045.981-87 e SR. MANOEL JOSÉ GONÇALVES PREZA, CPF n.º 048.789.651-34; DESTAK CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., inscrita no CNPJ n.º 70.436.563/0001-02; BATEC CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 14.937.171/0001-56; TRESE-HÁ IMOBILIARIA LTDA, CPPJ n.º 00.100.141/0001-86; FSA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ n.º 74.172.676/0001-91; TRESE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CERÂMICA S/A, CNPJ n.º 24.684.128/0001-80; R.C. CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 26.551.267/0001-60; AVANÇO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ n.º 15.365.091/0001-36; e para que seja dada ciência aos Cartórios de Registros de Imóveis de Vossas Comarcas, determinando que não sejam procedidos quaisquer registros de imóveis bem como transferência pela empresa e pessoas mencionadas nesta sentença sem a devida autorização deste juízo.

Outrossim, encaminhamos cópias da R. Sentença fls. 179/187 para Vosso conhecimento.

Na oportunidade, apresento à Vossa Excelência os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,


Dr. José Geraldo da Rocha Barros Palmeira
Juiz de Direito

ESTADO DE MATO GROSSO
Comarca de Cuiabá
Diretoria do Fórum
PROTOCOLO



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

VARA ESPECIALIZADA DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS E CARTAS PRECATÓRIAS

OF. N.º 1163/00-CL

CUIABÁ/MT, 12 DE DEZEMBRO DE 2000.

DO: JUÍZO DE DIREITO DA VARA ESPECIALIZADA DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS E CARTAS PRECATÓRIAS DA COMARCA DE CUIABÁ – MT

AO: EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUÍZ(A) CORREGEDOR(A) DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE – AC

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juíz(a):

Em atendimento à determinação do MM. Juiz da Vara de Falências, Concordatas e Cartas Precatórias da Comarca de Cuiabá/MT, informamos que se processa a Falência da Empresa TRESE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., CNPJ n.º 03.827.987/0001-00, em que são sócios SR. EDMUNDO LUIZ CAMPOS OLIVEIRA CPF n.º 064.779.331-87 e SRA. SCHEILA MARIA DE OLIVEIRA PREZA MORENO, CPF n.º 328.045.981-87, ALVORADA CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ n.º 15.346.141/0001-38, em que são sócios SRA. MARIA AUXILIADORA CAMPOS OLIVEIRA, CPF N.º 314.289.831-04 e SR. JOAQUIM JURANDIR PRATT MORENO, CPF N.º 066.806.231-04; AIR TRESE AERO TAXI LTDA, CNPJ n.º 33.030.990/0001-60, em que são sócios o SR. EDMUNDO LUIZ CAMPOS OLIVEIRA, CPF n.º 064.779.331-87 e SRA. SHEILA MARIA DE OLIVEIRA PREZA MORENO CPF n.º 328.045.981-87 e SR. MANOEL JOSÉ GONÇALVES PREZA, CPF n.º 048.789.651-34; DESTAK CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., inscrita no CNPJ n.º 70.436.563/0001-02; BATEC CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 14.937.171/0001-56; TRESE-HÁ IMOBILIÁRIA LTDA, CPPJ n.º 00.100.141/0001-86; FSA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ n.º 74.172.676/0001-91; TRESE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CERÂMICA S/A, CNPJ n.º 24.684.128/0001-80; R.C. CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 26.551.267/0001-60; AVANÇO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ n.º 15.365.091/0001-36; e para que seja dada ciência aos Cartórios de Registros de Imóveis de Vossas Comarcas, determinando que não sejam procedidos quaisquer registros de imóveis bem como transferência pela empresa e pessoas mencionadas nesta sentença sem a devida autorização deste juízo.

Outrossim, encaminhamos cópias da R. Sentença fls. 179/187 para Vosso conhecimento.

Na oportunidade, apresento à Vossa Excelência os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,


Dr. José Geraldo da Rocha Barros Palmeira
Juiz de Direito

ESTADO DE MATO GROSSO
Comarca de Cuiabá
Diretoria do Fórum
PROTOCOLO



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

CÓPIA 267
★

VARA ESPECIALIZADA DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS E CARTAS PRECATÓRIAS

OF. N.º 1164/00-CL

CUIABÁ/MT, 12 DE DEZEMBRO DE 2000.

DO: JUÍZO DE DIREITO DA VARA ESPECIALIZADA DE FALÊNCIAS,
CONCORDATAS E CARTAS PRECATÓRIAS DA COMARCA DE CUIABÁ - MT

AO: EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUÍZ(A) CORREGEDOR(A) DE JUSTIÇA DO
ESTADO DE RONDÔNIA - RO

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a):

Em atendimento à determinação do MM. Juiz da Vara de Falências, Concordatas e Cartas Precatórias da Comarca de Cuiabá/MT, informamos que se processa a Falência da Empresa TRESE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., CNPJ n.º 03.827.987/0001-00, em que são sócios SR. EDMUNDO LUIZ CAMPOS OLIVEIRA CPF n.º 064.779.331-87 e SRA. SCHEILA MARIA DE OLIVEIRA PREZA MORENO, CPF n.º 328.045.981-87, ALVORADA CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ n.º 15.346.141/0001-38, em que são sócios SRA. MARIA AUXILIADORA CAMPOS OLIVEIRA, CPF N.º 314.289.831-04 e SR. JOAQUIM JURANDIR PRATT MORENO, CPF N.º 066.806.231-04; AIR TRESE AERO TAXI LTDA, CNPJ n.º 33.030.990/0001-60, em que são sócios o SR. EDMUNDO LUIZ CAMPOS OLIVEIRA, CPF n.º 064.779.331-87 e SRA. SHEILA MARIA DE OLIVEIRA PREZA MORENO CPF n.º 328.045.981-87 e SR. MANOEL JOSÉ GONÇALVES PREZA, CPF n.º 048.789.651-34; DESTAK CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., inscrita no CNPJ n.º 70.436.563/0001-02; BATEC CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 14.937.171/0001-56; TRESE-HÁ IMOBILIÁRIA LTDA, CPPJ n.º 00.100.141/0001-86; FSA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ n.º 74.172.676/0001-91; TRESE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CERÂMICA S/A, CNPJ n.º 24.684.128/0001-80; R.C. CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 26.551.267/0001-60; AVANÇO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ n.º 15.365.091/0001-36; e para que seja dada ciência aos Cartórios de Registros de Imóveis de Vossas Comarcas, determinando que não sejam procedidos quaisquer registros de imóveis bem como transferência pela empresa e pessoas mencionadas nesta sentença sem a devida autorização deste juízo.

Outrossim, encaminhamos cópias da R. Sentença fls. 179/187 para Vosso conhecimento.

Na oportunidade, apresento à Vossa Excelência os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,


Dr. José Geraldo da Rocha Barros Palmeira
Juiz de Direito

ESTADO DE MATO GROSSO
Comarca de Cuiabá
Diretoria do Fórum
PROTOCOLO



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

VARA ESPECIALIZADA DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS E CARTAS PRECATÓRIAS

CÓPIA

OF. N.º 1159/00-CL

CUIABÁ/MT, 12 DE DEZEMBRO DE 2000.

DO: JUÍZO DE DIREITO DA VARA ESPECIALIZADA DE FALÊNCIAS,
CONCORDATAS E CARTAS PRECATÓRIAS DA COMARCA DE CUIABÁ - MT

AO: EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUÍZ(A) CORREGEDOR(A) DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - RS

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a):

Em atendimento à determinação do MM. Juiz da Vara de Falências, Concordatas e Cartas Precatórias da Comarca de Cuiabá/MT, informamos que se processa a Falência da Empresa TRESE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., CNPJ n.º 03.827.987/0001-00, em que são sócios SR EDMUNDO LUIZ CAMPOS OLIVEIRA CPF n.º 064.779.331-87 e SRA. SCHEILA MARIA DE OLIVEIRA PREZA MORENO, CPF n.º 328.045.981-87, ALVORADA CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ n.º 15.346.141/0001-38, em que são sócios SRA. MARIA AUXILIADORA CAMPOS OLIVEIRA, CPF N.º 314.289.831-04 e SR. JOAQUIM JURANDIR PRATT MORENO, CPF N.º 066.806.231-04; AIR TRESE AERO TAXI LTDA, CNPJ n.º 33.030.990/0001-60, em que são sócios o SR. EDMUNDO LUIZ CAMPOS OLIVEIRA, CPF n.º 064.779.331-87 e SRA. SHEILA MARIA DE OLIVEIRA PREZA MORENO CPF n.º 328.045.981-87 e SR. MANOEL JOSÉ GONÇALVES PREZA, CPF n.º 048.789.651-34; DESTAK CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., inscrita no CNPJ n.º 70.436.563/0001-02; BATEC CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 14.937.171/0001-56; TRESE-HÁ IMOBILIÁRIA LTDA, CPPJ n.º 00.100.141/0001-86; FSA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ n.º 74.172.676/0001-91; TRESE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CERÂMICA S/A, CNPJ n.º 24.684.128/0001-80; R.C. CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 26.551.267/0001-60; AVANÇO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ n.º 15.365.091/0001-36; e para que seja dada ciência aos Cartórios de Registros de Imóveis de Vossas Comarcas, determinando que não sejam procedidos quaisquer registros de imóveis bem como transferência pela empresa e pessoas mencionadas nesta sentença sem a devida autorização deste juízo.

179/187 para Vosso conhecimento.

Outrossim, encaminhamos cópias da R. Sentença fls.

protestos de elevada estima e distinta consideração.

Na oportunidade, apresento à Vossa Excelência os meus

Respeitosamente,

Dr. José Geraldo da Rocha Barros Palmeira
Juiz de Direito

ESTADO DE MATO GROSSO
Comarca de Cuiabá
Diretoria do Fórum
PROTOCOLO

Recebido 20/12/00 horas:



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

VARA ESPECIALIZADA DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS E CARTAS PRECATÓRIAS

COPIA 269

OF. N.º 1160/00-CL

CUIABÁ/MT, 12 DE DEZEMBRO DE 2000.

DO: JUÍZO DE DIREITO DA VARA ESPECIALIZADA DE FALÊNCIAS,
CONCORDATAS E CARTAS PRECATÓRIAS DA COMARCA DE CUIABÁ - MT

AO: EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUÍZ(A) CORREGEDOR(A) DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO PARANÁ - PR

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a):

Em atendimento à determinação do MM. Juiz da Vara de Falências, Concordatas e Cartas Precatórias da Comarca de Cuiabá/MT, informamos que se processa a Falência da Empresa TRESE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., CNPJ n.º 03.827.987/0001-00, em que são sócios SR. EDMUNDO LUIZ CAMPOS OLIVEIRA CPF n.º 064.779.331-87 e SRA. SCHEILA MARIA DE OLIVEIRA PREZA MORENO, CPF n.º 328.045.981-87, ALVORADA CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ n.º 15.346.141/0001-38, em que são sócios SRA. MARIA AUXILIADORA CAMPOS OLIVEIRA, CPF N.º 314.289.831-04 e SR. JOAQUIM JURANDIR PRAIT MORENO, CPF N.º 066.806.231-04; AIR TRESE AERO TAXI LTDA, CNPJ n.º 33.030.990/0001-60, em que são sócios o SR. EDMUNDO LUIZ CAMPOS OLIVEIRA, CPF n.º 064.779.331-87 e SRA. SHEILA MARIA DE OLIVEIRA PREZA MORENO CPF n.º 328.045.981-87 e SR. MANOEL JOSÉ GONÇALVES PREZA, CPF n.º 048.789.651-34; DESTAK CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., inscrita no CNPJ n.º 70.436.563/0001-02; BATEC CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 14.937.171/0001-56; TRESE-HÁ IMOBILIÁRIA LTDA, CPPJ n.º 00.100.141/0001-86; FSA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ n.º 74.172.676/0001-91; TRESE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CERÂMICA S/A, CNPJ n.º 24.684.128/0001-80; R.C. CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 26.551.267/0001-60; AVANÇO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ n.º 15.365.091/0001-36; e para que seja dada ciência aos Cartórios de Registros de Imóveis de Vossas Comarcas, determinando que não sejam procedidos quaisquer registros de imóveis bem como transferência pela empresa e pessoas mencionadas nesta sentença sem a devida autorização deste juízo.

179/187 para Vosso conhecimento.

Outrossim, encaminhamos cópias da R. Sentença fls.

protestos de elevada estima e distinta consideração.

Na oportunidade, apresento à Vossa Excelência os meus

Respeitosamente,


Dr. José Geraldo da Rocha Barros Palmeira
Juiz de Direito

ESTADO DE MATO GROSSO
Comarca de Cuiabá
Diretoria do Fórum
PROTOCOLO
20 12 2000



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
VARA ESPECIALIZADA DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS E CARTAS PRECATÓRIAS

OF. N.º 1161/00-CL

240
CUIABÁ/MT, 12 DE DEZEMBRO DE 2000.

DO: JUÍZO DE DIREITO DA VARA ESPECIALIZADA DE FALÊNCIAS,
CONCORDATAS E CARTAS PRECATÓRIAS DA COMARCA DE CUIABÁ - MT

AO: EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUÍZ(A) CORREGEDOR(A) DE JUSTIÇA DO
ESTADO DE MINAS GERAIS - MG

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a):

Em atendimento à determinação do MM. Juiz da Vara de Falências, Concordatas e Cartas Precatórias da Comarca de Cuiabá/MT, informamos que se processa a Falência da Empresa TRESE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ n.º 03.827.987/0001-00, em que são sócios SR. EDMUNDO LUIZ CAMPOS OLIVEIRA CPF n.º 064.779.331-87 e SRA. SCHEILA MARIA DE OLIVEIRA PREZA MORENO, CPF n.º 328.045.981-87, ALVORADA CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ n.º 15.346.141/0001-38, em que são sócios SRA. MARIA AUXILIADORA CAMPOS OLIVEIRA, CPF N.º 314.289.831-04 e SR. JOAQUIM JURANDIR PRATT MORENO, CPF N.º 066.806.231-04; AIR TRESE AERO TAXI LTDA, CNPJ n.º 33.030.990/0001-60, em que são sócios o SR. EDMUNDO LUIZ CAMPOS OLIVEIRA, CPF n.º 064.779.331-87 e SRA. SHEILA MARIA DE OLIVEIRA PREZA MORENO CPF n.º 328.045.981-87 e SR. MANOEL JOSÉ GONÇALVES PREZA, CPF n.º 048.789.651-34; DESTAK CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 70.436.563/0001-02; BATEC CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 14.937.171/0001-56; TRESE-HÁ IMOBILIÁRIA LTDA, CPPJ n.º 00.100.141/0001-86; FSA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ n.º 74.172.676/0001-91; TRESE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CERÂMICA S/A, CNPJ n.º 24.684.128/0001-80; R.C. CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 26.551.267/0001-60; AVANÇO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ n.º 15.365.091/0001-36; e para que seja dada ciência aos Cartórios de Registros de Imóveis de Vossas Comarcas, determinando que não sejam procedidos quaisquer registros de imóveis bem como transferência pela empresa e pessoas mencionadas nesta sentença sem a devida autorização deste juízo.

Outrossim, encaminhamos cópias da R. Sentença fls. 179/187 para Vosso conhecimento.

Na oportunidade, apresento à Vossa Excelência os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

José Geraldo da Rocha Barros Palmeira
Dr. José Geraldo da Rocha Barros Palmeira
Juiz de Direito

ESTADO DE MATO GROSSO
Comarca de Cuiabá
Diretoria do Fórum
PROTOCOLO

Recebido 20/12/00 horas: _____



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
VARA ESPECIALIZADA DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS E CARTAS PRECATÓRIAS

CÓPIA 211

OF. N.º 1153/00-CLARISSA

CUIABÁ/MT, 11 DE DEZEMBRO DE 2000.

DO: JUÍZO DE DIREITO DA VARA ESPECIALIZADA DE FALÊNCIAS,
CONCORDATAS E CARTAS PRECATÓRIAS DA COMARCA DE CUIABÁ – MT

AO: EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUÍZ(A) CORREGEDOR(A) DE JUSTIÇA DO
ESTADO DE MATO GROSSO - MT

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a):

Em atendimento à determinação do MM. Juiz da Vara de Falências, Concordatas e Cartas Precatórias da Comarca de Cuiabá/MT, informamos que se processa a Falência da Empresa TRESE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., CNPJ n.º 03.827.987/0001-00, em que são sócios SR. EDMUNDO LUIZ CAMPOS OLIVEIRA CPF n.º 064.779.331-87 e SRA. SCHEILA MARIA DE OLIVEIRA PREZA MORENO, CPF n.º 328.045.981-87, ALVORADA CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ n.º 15.346.141/0001-38, em que são sócios SRA. MARIA AUXILIADORA CAMPOS OLIVEIRA, CPF N.º 314.289.831-04 e SR. JOAQUIM JURANDIR PRATT MORENO, CPF N.º 066.806.231-04; AIR TRESE AERO TAXI LTDA, CNPJ n.º 33.030.990/0001-60, em que são sócios o SR. EDMUNDO LUIZ CAMPOS OLIVEIRA, CPF n.º 064.779.331-87 e SRA. SHEILA MARIA DE OLIVEIRA PREZA MORENO CPF n.º 328.045.981-87 e SR. MANOEL JOSÉ GONÇALVES PREZA, CPF n.º 048.789.651-34; DESTAK CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., inscrita no CNPJ n.º 70.436.563/0001-02; BATEC CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 14.937.171/0001-56; TRESE-HÁ IMOBILIARIA LTDA, CPPJ n.º 00.100.141/0001-86; ESA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ n.º 74.172.676/0001-91; TRESE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CERÂMICA S/A, CNPJ n.º 24.684.128/0001-80; R.C. CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 26.551.267/0001-60; AVANÇO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ n.º 15.365.091/0001-36; e para que seja dada ciência aos Cartórios de Registros de Imóveis de Vossas Comarcas, determinando que não sejam procedidos quaisquer registros de imóveis bem como transferência pela empresa e pessoas mencionadas nesta sentença sem a devida autorização deste juízo.

Outrossim, encaminhamos cópias da R. Sentença fls. 179/187 para Vosso conhecimento.

Na oportunidade, apresento à Vossa Excelência os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

Dr. José Geraldo da Rocha Barros Palmeira
Dr. José Geraldo da Rocha Barros Palmeira
Juiz de Direito

ESTADO DE MATO GROSSO
Comarca de Cuiabá
Diretoria do Fórum
PROTOCOLO



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

VARA ESPECIALIZADA DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS E CARTAS PRECATÓRIAS

OF. N.º 1154/00-CLARISSA

CUIABÁ/MT, 11 DE DEZEMBRO DE 2000.

DO: JUÍZO DE DIREITO DA VARA ESPECIALIZADA DE FALÊNCIAS,
CONCORDATAS E CARTAS PRECATÓRIAS DA COMARCA DE CUIABÁ - MT

AO: EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUÍZ(A) CORREGEDOR(A) DE JUSTIÇA DO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MS

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a):

Em atendimento à determinação do MM. Juiz da Vara de Falências, Concordatas e Cartas Precatórias da Comarca de Cuiabá/MT, informamos que se processa a Falência da Empresa TRESE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., CNPJ n.º 03.827.987/0001-00, em que são sócios SR EDMUNDO LUIZ CAMPOS OLIVEIRA CPF n.º 064.779.331-87 e SRA. SCHEILA MARIA DE OLIVEIRA PREZA MORENO, CPF n.º 328.045.981-87, ALVORADA CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ n.º 15.346.141/0001-38, em que são sócios SRA. MARIA AUXILIADORA CAMPOS OLIVEIRA, CPF N.º 314.289.831-04 e SR. JOAQUIM JURANDIR PRATT MORENO, CPF N.º 066.806.231-04; AIR TRESE AERO TAXI LTDA, CNPJ n.º 33.030.990/0001-60, em que são sócios o SR. EDMUNDO LUIZ CAMPOS OLIVEIRA, CPF n.º 064.779.331-87 e SRA. SHEILA MARIA DE OLIVEIRA PREZA MORENO CPF n.º 328.045.981-87 e SR. MANOEL JOSÉ GONÇALVES PREZA, CPF n.º 048.789.651-34; DESTAK CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., inscrita no CNPJ n.º 70.436.563/0001-02; BATEC CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 14.937.171/0001-56; TRESE-HÁ IMOBILIARIA LTDA, CPPJ n.º 00.100.141/0001-86; ESA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ n.º 74.172.676/0001-91; TRESE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CERÂMICA S/A, CNPJ n.º 24.684.128/0001-80; R.C. CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 26.551.267/0001-60; AVANÇO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ n.º 15.365.091/0001-36; e para que seja dada ciência aos Cartórios de Registros de Imóveis de Vossas Comarcas, determinando que não sejam procedidos quaisquer registros de imóveis bem como transferência pela empresa e pessoas mencionadas nesta sentença sem a devida autorização deste juízo.

Outrossim, encaminhamos cópias da R. Sentença fls. 179/187 para Vosso conhecimento.

Na oportunidade, apresento à Vossa Excelência os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,


Dr. José Geraldo da Rocha Barros Palmeira
Juiz de Direito

ESTADO DE MATO GROSSO
Comarca de Cuiabá
Diretoria do Fórum
PROTOCOLO
Recebido 20/12/00



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

VARA ESPECIALIZADA DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS E CARTAS PRECATÓRIAS

COPIA 243
K

OF. N.º 1155/00-CLARISSA

CUIABÁ/MT, 11 DE DEZEMBRO DE 2000.

DO: JUÍZO DE DIREITO DA VARA ESPECIALIZADA DE FALÊNCIAS,
CONCORDATAS E CARTAS PRECATÓRIAS DA COMARCA DE CUIABÁ - MT

AO: EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUÍZ(A) CORREGEDOR(A) DE JUSTIÇA DO
ESTADO DE GOIÁS - GO

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a):

Em atendimento à determinação do MM. Juiz da Vara de Falências, Concordatas e Cartas Precatórias da Comarca de Cuiabá/MT, informamos que se processa a Falência da Empresa TRESE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., CNPJ n.º 03.827.987/0001-00, em que são sócios SR. EDMUNDO LUIZ CAMPOS OLIVEIRA CPF n.º 064.779.331-87 e SRA. SCHEILA MARIA DE OLIVEIRA PREZA MORENO, CPF n.º 328.045.981-87, ALVORADA CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ n.º 15.346.141/0001-38, em que são sócios SRA. MARIA AUXILIADORA CAMPOS OLIVEIRA, CPF N.º 314.289.831-04 e SR. JOAQUIM JURANDIR PRATT MORENO, CPF N.º 066.806.231-04; AIR TRESE AERO TAXI LTDA, CNPJ n.º 33.030.990/0001-60, em que são sócios o SR. EDMUNDO LUIZ CAMPOS OLIVEIRA, CPF n.º 064.779.331-87 e SRA. SHEILA MARIA DE OLIVEIRA PREZA MORENO CPF n.º 328.045.981-87 e SR. MANOEL JOSÉ GONÇALVES PREZA, CPF n.º 048.789.651-34; DESTAK CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., inscrita no CNPJ n.º 70.436.563/0001-02; BATEC CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 14.937.171/0001-56; TRESE-HÁ IMOBILIARIA LTDA, CPPJ n.º 00.100.141/0001-86; ESA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ n.º 74.172.676/0001-91; TRESE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CERÂMICA S/A, CNPJ n.º 24.684.128/0001-80; R.C. CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 26.551.267/0001-60; AVANÇO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ n.º 15.365.091/0001-36; e para que seja dada ciência aos Cartórios de Registros de Imóveis de Vossas Comarcas, determinando que não sejam procedidos quaisquer registros de imóveis bem como transferência pela empresa e pessoas mencionadas nesta sentença sem a devida autorização deste juízo.

Outrossim, encaminhamos cópias da R. Sentença fls. 179/187 para Vosso conhecimento.

Na oportunidade, apresento à Vossa Excelência os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

H. José G. da R. Barros Palmeira
Dr. José Geraldo da Rocha Barros Palmeira
Juiz de Direito

ESTADO DE MATO GROSSO
Comarca de Cuiabá
Diretoria do Fórum
PROTOCOLO

20/12/00 horas:



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

VARA ESPECIALIZADA DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS E CARTAS PRECATÓRIAS

CÓPIA
214
[assinatura]

OF. N.º 1152/00-CLARISSA

CUIABÁ/MT, 12 DE DEZEMBRO DE 2000.

DO: JUÍZO DE DIREITO DA VARA ESPECIALIZADA DE FALÊNCIAS,
CONCORDATAS E CARTAS PRECATÓRIAS DA COMARCA DE CUIABÁ - MT

AO: EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUÍZ(A) CORREGEDOR(A) DE JUSTIÇA DO
ESTADO DE RIO DE JANEIRO - RJ

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a):

Em atendimento à determinação do MM. Juiz da Vara de Falências, Concordatas e Cartas Precatórias da Comarca de Cuiabá/MT, informamos que se processa a Falência da Empresa TRESE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., CNPJ n.º 03.827.987/0001-00, em que são sócios SR. EDMUNDO LUIZ CAMPOS OLIVEIRA CPF n.º 064.779.331-87 e SRA. SCHEILA MARIA DE OLIVEIRA PREZA MORENO, CPF n.º 328.045.981-87, ALVORADA CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ n.º 15.346.141/0001-38, em que são sócios SRA. MARIA AUXILIADORA CAMPOS OLIVEIRA, CPF N.º 314.289.831-04 e SR. JOAQUIM JURANDIR PRATT MORENO, CPF N.º 066.806.231-04; AIR TRESE AERO TAXI LTDA, CNPJ n.º 33.030.990/0001-60, em que são sócios o SR. EDMUNDO LUIZ CAMPOS OLIVEIRA, CPF n.º 064.779.331-87 e SRA. SHEILA MARIA DE OLIVEIRA PREZA MORENO CPF n.º 328.045.981-87 e SR. MANOEL JOSÉ GONÇALVES PREZA, CPF n.º 048.789.651-34; DESTAK CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., inscrita no CNPJ n.º 70.436.563/0001-02; BATEC CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 14.937.171/0001-56; TRESE-HÁ IMOBILIARIA LTDA, CPPJ n.º 00.100.141/0001-86; ESA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ n.º 74.172.676/0001-91; TRESE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CERÂMICA S/A, CNPJ n.º 24.684.128/0001-80; R.C. CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 26.551.267/0001-60; AVANÇO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ n.º 15.365.091/0001-36; e para que seja dada ciência aos Cartórios de Registros de Imóveis de Vossas Comarcas, determinando que não sejam procedidos quaisquer registros de imóveis bem como transferência pela empresa e pessoas mencionadas nesta sentença sem a devida autorização deste juízo.

179/187 para Vosso conhecimento.

Outrossim, encaminhamos cópias da R. Sentença fls.

Na oportunidade, apresento à Vossa Excelência os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

[assinatura]
Dr. José Geraldo da Rocha Barros Palmeira
Juiz de Direito

ESTADO DE MATO GROSSO
Comarca de Cuiabá
Diretoria do Fórum
PROTOCOLO



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

VARA ESPECIALIZADA DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS E CARTAS PRECATÓRIAS

CÓPIA
JRS
X

OF. N.º 1105/00-CLARISSA

CUIABÁ/MT, 11 DE DEZEMBRO DE 2000.

DO: JUÍZO DE DIREITO DA VARA ESPECIALIZADA DE FALÊNCIAS,
CONCORDATAS E CARTAS PRECATÓRIAS DA COMARCA DE CUIABÁ – MT

AO: EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUÍZ(A) CORREGEDOR(A) DE JUSTIÇA DO
ESTADO DE SÃO PAULO - SP

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a):

Em atendimento à determinação do MM. Juiz da Vara de Falências, Concordatas e Cartas Precatórias da Comarca de Cuiabá/MT, informamos que se processa a Falência da Empresa TRESE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., CNPJ n.º 03.827.987/0001-00, em que são sócios SR. EDMUNDO LUIZ CAMPOS OLIVEIRA CPF n.º 064.779.331-87 e SRA. SCHEILA MARIA DE OLIVEIRA PREZA MORENO, CPF n.º 328.045.981-87, ALVORADA CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ n.º 15.346.141/0001-38, em que são sócios SRA. MARIA AUXILIADORA CAMPOS OLIVEIRA, CPF n.º 314.289.831-04 e SR. JOAQUIM JURANDIR PRATT MORENO, CPF N.º 066.806.231-04; AIR TRESE AERO TAXI LTDA, CNPJ n.º 33.030.990/0001-60, em que são sócios o SR. EDMUNDO LUIZ CAMPOS OLIVEIRA, CPF n.º 064.779.331-87 e SRA. SHEILA MARIA DE OLIVEIRA PREZA MORENO CPF n.º 328.045.981-87 e SR. MANOEL JOSÉ GONÇALVES PREZA, CPF n.º 048.789.651-34; DESTAK CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., inscrita no CNPJ n.º 70.436.563/0001-02; BATEC CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 14.937.171/0001-56; TRESE-HÁ IMOBILIARIA LTDA, CPPJ n.º 00.100.141/0001-86; ESA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ n.º 74.172.676/0001-91; TRESE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CERÂMICA S/A, CNPJ n.º 24.684.128/0001-80; R.C. CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 26.551.267/0001-60; AVANÇO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ n.º 15.365.091/0001-36; e para que seja dada ciência aos Cartórios de Registros de Imóveis de Vossas Comarcas, determinando que não sejam procedidos quaisquer registros de imóveis bem como transferência pela empresa e pessoas mencionadas nesta sentença sem a devida autorização deste juízo.

179/187 para Vosso conhecimento.

Outrossim, encaminhamos cópias da R. Sentença fls.

Na oportunidade, apresento à Vossa Excelência os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

Dr. José Geraldo da Rocha Barros Palmeira
Juiz de Direito

ESTADO DE MATO GROSSO
Comarca de Cuiabá
Diretoria do Fórum
PROCOLO
Recebido 20/12



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

VARA ESPECIALIZADA DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS E CARTAS PRECATÓRIAS

COPIA 276

OF. N.º 1157/00-CLARISSA

CUIABÁ/MT, 12 DE DEZEMBRO DE 2000.

DO: JUÍZO DE DIREITO DA VARA ESPECIALIZADA DE FALÊNCIAS,
CONCORDATAS E CARTAS PRECATÓRIAS DA COMARCA DE CUIABÁ - MT

AO: EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUÍZ(A) CORREGEDOR(A) DE JUSTIÇA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA - SC

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a):

Em atendimento à determinação do MM. Juiz da Vara de Falências, Concordatas e Cartas Precatórias da Comarca de Cuiabá/MT, informamos que se processa a Falência da Empresa TRESE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., CNPJ n.º 03.827.987/0001-00, em que são sócios SR EDMUNDO LUIZ CAMPOS OLIVEIRA CPF n.º 064.779.331-87 e SRA. SCHEILA MARIA DE OLIVEIRA PREZA MORENO, CPF n.º 328.045.981-87, ALVORADA CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ n.º 15.346.141/0001-38, em que são sócios SRA. MARIA AUXILIADORA CAMPOS OLIVEIRA, CPF N.º 314.289.831-04 e SR. JOAQUIM JURANDIR PRATT MORENO, CPF N.º 066.806.231-04; AIR TRESE AERO TAXI LTDA, CNPJ n.º 33.030.990/0001-60, em que são sócios o SR. EDMUNDO LUIZ CAMPOS OLIVEIRA, CPF n.º 064.779.331-87 e SRA. SHEILA MARIA DE OLIVEIRA PREZA MORENO CPF n.º 328.045.981-87 e SR. MANOEL JOSÉ GONÇALVES PREZA, CPF n.º 048.789.651-34; DESTAK CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., inscrita no CNPJ n.º 70.436.563/0001-02; BATEC CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 14.937.171/0001-56; TRESE-HÁ IMOBILIARIA LTDA, CPPJ n.º 00.100.141/0001-86; ESA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ n.º 74.172.676/0001-91; TRESE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CERÂMICA S/A, CNPJ n.º 24.684.128/0001-80; R.C. CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 26.551.267/0001-60; AVANÇO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ n.º 15.365.091/0001-36; e para que seja dada ciência aos Cartórios de Registros de Imóveis de Vossas Comarcas, determinando que não sejam procedidos quaisquer registros de imóveis bem como transferência pela empresa e pessoas mencionadas nesta sentença sem a devida autorização deste juízo.

Outrossim, encaminhamos cópias da R. Sentença fls. 179/187 para Vosso conhecimento.

Na oportunidade, apresento à Vossa Excelência os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

Dr. José Geraldo da Rocha Barros Palmeira
Dr. José Geraldo da Rocha Barros Palmeira
Juiz de Direito

ESTADO DE MATO GROSSO
Comarca de Cuiabá
Diretoria do Fórum
PROTOCOLO



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

VARA ESPECIALIZADA DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS E CARTAS PRECATÓRIAS

CÓPIA

OF. N.º 1221/00-CL

CUIABÁ/MT, 14 DE DEZEMBRO DE 2000.

DO: JUÍZO DE DIREITO DA VARA ESPECIALIZADA DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS E CARTAS PRECATÓRIAS DA COMARCA DE CUIABÁ - MT

AO: ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE CUIABÁ - MT

Senhor(a) Diretor(a):

Em atendimento à determinação do MM. Juiz da Vara de Falências, Concordatas e Cartas Precatórias da Comarca de Cuiabá/MT, informamos que se processa a Falência da Empresa TRESE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., CNPJ n.º 03.827.987/0001-00, em que são sócios SR. EDMUNDO LUIZ CAMPOS OLIVEIRA CPF n.º 064.779.331-87 e SRA. SCHEILA MARIA DE OLIVEIRA PREZA MORENO, CPF n.º 328.045.981-87, ALVORADA CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ n.º 15.346.141/0001-38, em que são sócios SRA. MARIA AUXILIADORA CAMPOS OLIVEIRA, CPF N.º 314.289.831-04 e SR. JOAQUIM JURANDIR PRATT MORENO, CPF N.º 066.806.231-04; AIR TRESE AERO TAXI LTDA, CNPJ n.º 33.030.990/0001-60, em que são sócios o SR. EDMUNDO LUIZ CAMPOS OLIVEIRA, CPF n.º 064.779.331-87 e SRA. SHEILA MARIA DE OLIVEIRA PREZA MORENO CPF n.º 328.045.981-87 e SR. MANOEL JOSÉ GONÇALVES PREZA, CPF n.º 70.436.563/0001-02; DESTAK CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 14.937.171/0001-56; TRESE-HÁ IMOBILIARIA LTDA, CPPJ n.º 00.100.141/0001-86; ESA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ n.º 74.172.676/0001-91; TRESE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CERÂMICA S/A, CNPJ n.º 24.684.128/0001-80; R.C. CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 26.551.267/0001-60; AVANÇO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ n.º 15.365.091/0001-36; e para ciência encaminhamos cópia da decisão proferida nos autos (fls. 178/187).

Na oportunidade, apresento à Vossa Senhoria os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

Dr. José Geraldo da Rocha Barros Palmeira
Dr. José Geraldo da Rocha Barros Palmeira
Juiz de Direito

ESTADO DE MATO GROSSO
Comarca de Cuiabá
Diretoria do Fórum
PROTOCOLO

Recebido 20/12/00 horas: _____



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

VARA ESPECIALIZADA DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS E CARTAS PRECATÓRIAS

OF. N.º 1158/00-CLARISSA

CUIABÁ/MT, 12 DE DEZEMBRO DE 2000.

DO: JUÍZO DE DIREITO DA VARA ESPECIALIZADA DE FALÊNCIAS,
CONCORDATAS E CARTAS PRECATÓRIAS DA COMARCA DE CUIABÁ - MT

AO: EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUÍZ(A) CORREGEDOR(A) DE JUSTIÇA DO
ESTADO DE BAHIA - BA

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a):

Em atendimento à determinação do MM. Juiz da Vara de Falências, Concordatas e Cartas Precatórias da Comarca de Cuiabá/MT, informamos que se processa a Falência da Empresa TRESE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., CNPJ n.º 03.827.987/0001-00, em que são sócios SR. EDMUNDO LUIZ CAMPOS OLIVEIRA CPF n.º 064.779.331-87 e SRA. SCHEILA MARIA DE OLIVEIRA PREZA MORENO, CPF n.º 328.045.981-87, ALVORADA CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ n.º 15.346.141/0001-38, em que são sócios SRA. MARIA AUXILIADORA CAMPOS OLIVEIRA, CPF N.º 314.289.831-04 e SR. JOAQUIM JURANDIR PRATT MORENO, CPF N.º 066.806.231-04; AIR TRESE AERO TAXI LTDA, CNPJ n.º 33.030.990/0001-60, em que são sócios o SR. EDMUNDO LUIZ CAMPOS OLIVEIRA, CPF n.º 064.779.331-87 e SRA. SHEILA MARIA DE OLIVEIRA PREZA MORENO CPF n.º 328.045.981-87 e SR. MANOEL JOSÉ GONÇALVES PREZA, CPF n.º 048.789.651-34; DESTAK CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., inscrita no CNPJ n.º 70.436.563/0001-02; BATEC CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 14.937.171/0001-56; TRESE-HÁ IMOBILIARIA LTDA, CPPJ n.º 00.100.141/0001-86; ESA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ n.º 74.172.676/0001-91; TRESE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CERÂMICA S/A, CNPJ n.º 24.684.128/0001-80; R.C. CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 26.551.267/0001-60; AVANÇO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ n.º 15.365.091/0001-36; e para que seja dada ciência aos Cartórios de Registros de Imóveis de Vossas Comarcas, determinando que não sejam procedidos quaisquer registros de imóveis bem como transferência pela empresa e pessoas mencionadas nesta sentença sem a devida autorização deste juízo.

Outrossim, encaminhamos cópias da R. Sentença fls. 179/187 para Vosso conhecimento.

Na oportunidade, apresento à Vossa Excelência os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

Dr. José Geraldo da Rocha Barros Palmeira
Juiz de Direito

PROTECTORIA DO FÓRUM
PROCOLO

20/12/00 horas: _____

JUNTADA

Nesta data, a estes autos
petição - fls. 279
que segue (m).

Cuiabá, 10/01/1979